

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 61

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 09 de abril de 2024

Organização do Festival de Inverno de Garanhuns volta a repercutir

Parlamentares mostraram, no plenário, preocupação com a realização do evento

A organização do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) voltou a gerar discussão na reunião plenária de ontem. Preocupações sobre o custo, a caracterização e a possível privatização do evento pautaram falas de parlamentares.

O tema foi levado à tribuna por Débora Almeida (PSDB). A deputada afirmou que os embates entre a prefeitura e o Governo do Estado têm gerado preocupação sobre a possibilidade do festival deixar de existir nos próximos anos. “É um evento que tem um custo pesado e exige altos investimentos. Neste ano, o prefeito pode ter dinheiro, mas será que vai ter depois?”, questionou. Ela também criticou a participação de apenas dois artistas pernambucanos na programação divulgada pela prefeitura, além da presença de deputados federais entre os patrocinadores do evento, o que fere o princípio da impessoalidade.

Nos apartes, Izaías Régis (PSDB) endossou a fala da colega de partido. Ele ressaltou que o FIG foi criado pelo Governo Estadual e que, sem recursos privados, a prefeitura não tem condições de levar o evento adiante. “Como é que uma prefeitura que não tem remédio nos postos, não paga os professores, vai ter esse dinheiro? A privatização está na cara”, lamentou. João Paulo (PT) também se mostrou preocupado com a possibilidade de descaracterização do evento. “O festival tem papel muito importante na valorização da cultura local. Há essa preo-



FIG – Débora Almeida fez críticas à prefeitura de Garanhuns pelo impasse com o festival

ocupação com a privatização, porque entram interesses comerciais que muitas vezes contradizem os interesses da população”, pontuou.

Já Rodrigo Farias (PSB) fez a defesa da Prefeitura de Garanhuns. “É importante deixar claro que essa atitude é um reflexo da atitude que o Governo teve em 2023, quando fez todas as reuniões sobre o evento sem qualquer consulta ou diálogo com o prefeito Sivaldo Albino”, salientou. Romero Albuquerque (União) concordou: “Uma confusão do tamanho do FIG não aconteceu do nada, foi construída pela falta de diálogo, a mesma que temos visto com esta Casa”, enfatizou.

OPINIÃO

Romero Albuquerque repercutiu o artigo da deputada Débora Almeida publicado



ARTIGO – Romero Albuquerque criticou texto de Débora Almeida no Diário de Pernambuco

na edição de ontem do jornal Diário de Pernambuco. O texto expressa a opinião da parlamentar sobre a votação, pela Comissão de Justiça da Alepe, na última terça (2), do projeto de lei do Governo Estadual que extingue as faixas salariais dos policiais militares e bombeiros de Pernambuco. O deputado disse considerar o artigo “enganoso” e, embora não tenham sido mencionados nomes, ressaltou que houve desqualificações e ataques pessoais a parlamentares que se opuseram à proposta. “As objeções feitas pela oposição não foram baseadas em desinformação, mas, sim, fundamentadas em análises técnicas e jurídicas”, enfatizou.

Nos apartes, Waldemar Borges (PSB) concordou que houve, no texto, uma tentativa de desqualificar parlamentares que estavam



RIO – Coronel Alberto Feitosa convocou a população para ato com Bolsonaro em Copacabana

em posição antagônica à do Governo. Ele destacou que, embora a deputada tenha argumentado que o projeto está na Casa há um mês, isso não significa que a matéria não careça de mais informações. Coronel Alberto Feitosa (PL) também repudiou a atitude da colega. “Nada constrói nas relações desta Casa e na valorização e reconhecimento deste Poder perante a população”, afirmou. Já João Paulo ressaltou que as críticas também são um instrumento democrático. “A deputada explicitou a sua opinião e não acho que comprometeu a imagem da Casa”, salientou.

BOLSONARO

Coronel Alberto Feitosa convocou a população a participar de um ato público



CULTURA – João Paulo condenou ações do governo Bolsonaro relacionadas ao setor

a favor de Jair Bolsonaro no dia 21 de abril em Copacabana, no Rio de Janeiro. O deputado relatou visita ao estado de Alagoas com o ex-presidente no último fim de semana e destacou a grande participação da população nos eventos. Em contrapartida, o parlamentar criticou a visita de Lula a Pernambuco na semana passada. Segundo Feitosa, a população não compareceu em peso aos eventos de Lula.

Num segundo momento do discurso, o deputado ironizou a governadora Raquel Lyra pelo lançamento do programa Cientista Arretado em evento nos Estados Unidos. “Enquanto a gente está aqui, e ela está lá, botando a bandeira de Pernambuco e divulgando a tapioca, as mulheres pernambucanas choram por mais de 364

mortes violentas no estado de Pernambuco no mês de março”, afirmou.

Nos apartes, Sileno Guedes (PSB) se somou à crítica de Feitosa e lembrou que o orçamento do programa Cientista Arretado será de apenas R\$ 10 milhões. Por sua vez, João Paulo saiu em defesa de Lula e ressaltou o reconhecimento do presidente tanto no Brasil quanto no exterior. O petista também cobrou de Sileno Guedes a defesa do Governo Lula, já que o PSB é aliado de Lula na esfera federal.

CULTURA

O deputado João Paulo enalteceu o Sistema Nacional de Cultura (SNC), lei federal que foi sancionada na última quinta em Pernambuco pelo presidente Lula. De acordo com o deputado, o SNC não é apenas uma estrutura administrativa, mas um compromisso conjunto entre estados, municípios, sociedade civil e Governo Federal que visa transformar as ações culturais em políticas públicas permanentes.

João Paulo lembrou que durante o governo Jair Bolsonaro houve a extinção do Ministério da Cultura, o desmonte da Agência Nacional do Cinema (Ancine) e atos de censura. Ele também se solidarizou com o ex-secretário de Segurança do Recife, Murilo Cavalcanti, que pediu exoneração do cargo na última sexta, após polêmica com o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes.

Continua na página 2

Continuação da página 1

ÁGUA

O deputado Antonio Moraes (PP) agradeceu ao presidente da Compesa, Alex Campos, e à governadora Raquel Lyra pela instalação de uma estação de tratamento de água (ETA) móvel em Paudalho, na Mata Norte. De acordo com o parlamentar, a estação tem como objetivo suprir os problemas de abastecimento de água dos moradores do município de Carpina, também da Mata Norte.

Para ele, a ação servirá como paliativo para diminuir a quantidade de rodízios de água enfrentados pela população. Antônio Moraes solicitou ainda a construção da adutora Carpinão, que vai utilizar água da barragem de contenção de Lagoa do Carro, com quase 200 milhões de metros cúbicos, para resolver os problemas de abastecimento da região.



ABASTECIMENTO – Antônio Moraes comemorou a instalação de estação de tratamento de água



OBRAS – Doriel Barros comentou os investimentos feitos pelo Governo Federal em Pernambuco



CERTAME – Delegada Gleide Ângelo solicitou ajustes nos editais dos concursos das polícias

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

LULA

Doriel Barros (PT) comentou a visita do presidente Lula a Pernambuco para inaugurar a estação elevatória de água da primeira etapa da Adutora do Agreste, na semana passada. O parlamentar também comentou a inauguração da fábrica da Hemobrás em Goiânia, na Mata Norte. Por fim, o deputado fez um apelo à governadora

Raquel Lyra para que sejam feitas a manutenção e a revitalização da rodovia que liga Arcoverde, no Sertão do Moxotó, ao distrito de Ipojuca.

SEGURANÇA

Edson Vieira (União) lamentou os números oficiais da violência em Pernambuco no primeiro trimestre de 2024. Quase 1.000 pessoas

morreram devido à criminalidade no período, um índice 10% maior que o dos três primeiros meses do ano passado. O parlamentar direcionou um apelo ao Governo para que reverta os índices de criminalidade com políticas públicas efetivas, e acrescentou que as tropas necessitam do respaldo necessário para atuarem com maior estímulo no combate

ao crime. Vieira ainda revelou preocupação com os efeitos da insegurança para o polo de confecções, que tem uma boa perspectiva de aquecimento das vendas com a chegada da temporada junina.

CONCURSOS

Delegada Gleide Ângelo (PSB) solicitou ao Governo de Pernambuco a alteração

nos editais dos concursos para a Polícia Militar e a Polícia Civil. A deputada sugere mudança na cláusula de barreira, que limita o número de exames médicos avaliados pela comissão organizadora. A parlamentar ressalta que o Governo precisa retificar o edital ou retirar a cláusula de barreira para que consiga preencher todas as vagas do certame.

Atividade econômica

Frente parlamentar aproxima a Alepe do setor industrial

Uma aproximação inédita entre os atores do setor industrial e o parlamento pernambucano. Esse foi o tom da reunião de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria, realizada ontem, na Alepe. O encontro, conduzido pelo deputado Mário Ricardo (Republicanos), reuniu representantes de entidades do segmento e parlamentares para dar início à discussão de estratégias que fortaleçam o setor produtivo, gerando mais oportunidades para empresários e trabalhadores.

Mário Ricardo, coordenador do novo colegiado, afirmou que o grupo veio para “injetar ânimo” no setor. Ele defendeu que o fortalecimento da indústria é o caminho para vencer as desigualdades sociais. “Porque o emprego,

na minha opinião, ainda é o maior programa social que possa existir em qualquer país democrático. A indústria pernambucana forte é a certeza de que nós vamos ter mais emprego e mais oportunidades para as pessoas.”, ressaltou.

O presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, Ricardo Essinger, reforçou que não existe um estado desenvolvido sem uma indústria forte. Ele comemorou a aproximação entre os empresários e a Alepe e destacou que, após muitos anos, finalmente o setor dispõe de um meio para apresentar demandas ao poder público. “Agora, com essa Frente Parlamentar, nós temos um canal para conseguir melhorar o desempenho da indústria pernambucana”, elogiou.

O presidente do Conselho Regional do Sest Senat em

Pernambuco, Nilson Gibson, comemorou a oportunidade aberta de diálogo com o parlamento sobre as demandas do setor de logística e transporte. O presidente do Centro das Indústrias de Pernambuco (Ciepe), Massimo Cadorin, pontuou que “nenhum governo, passado ou atual, acenou com auxílio ao setor”, e disse esperar que a frente da Alepe ajude na busca por esse apoio.

Bruno Câmara, dirigente do Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços Elétricos (Sindienergia-PE), destacou que o segmento terá um papel importante nesse momento de transição energética no esforço para aumentar a competitividade da indústria local.

RESPALDO

Vários deputados participaram da instalação do novo



FOTO: GIOVANNI COSTA

PRESENCAS – Representantes de vários setores industriais participaram da instalação da frente parlamentar

colegiado. Abimael Santos (PL) apontou a falta de apoio governamental para o povo “simples e empreendedor” de Toritama, no Agreste Setentrional. Edson Vieira (União) defendeu que a indústria não pode ficar com o “fardo mais pesado” ao promover a atividade econômica, o que exige uma contrapartida maior de

incentivos do Estado. Henrique Queiroz Filho (PP) afirmou que a Alepe “reconhece a importância do ramo industrial para mudar o cenário econômico de Pernambuco”.

Também vão fazer parte do colegiado os deputados Eriberto Filho, France Hacker e Rodrigo Farias, todos do PSB, Jarbas Filho

(MDB), João de Nadegi (PV) e Débora Almeida (PSDB). A primeira atividade do grupo será uma visita à sede da Fiepe, no Recife, e ao Observatório da Indústria, centro de inteligência voltado para impulsionar o setor produtivo, criado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Senai, em 2023.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Frente da Micro e Pequena Empresa debate desafios da produção de queijo artesanal no Estado

Colegiado discutiu a necessidade de unificar as leis estaduais que regulam o setor

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



DEBATE – A Frente Parlamentar abordou os principais gargalos da bacia leiteira no Estado

A Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa da Alepe se reuniu ontem para debater os principais gargalos da bacia leiteira no Estado, especialmente no que se refere à cadeia produtiva de queijo artesanal. Dentre os desafios apontados na ocasião, destaque para as dificuldades dos produtores para ter acesso a

água potável e para atender a todas as exigências das autoridades sanitárias.

A questão tributária também foi outro fator apontado como entrave ao avanço do segmento. Segundo o assessor parlamentar Moshe Fernandes, do gabinete da deputada Débora Almeida (PSDB), a maior parte da produção pernambucana vem de iniciativas

pequenas, que são submetidas às mesmas cobranças destinadas às indústrias de grande porte. De acordo com o especialista, dos 60 mil produtores de leite do Estado, 92% são de pequeno porte.

“Existem tantos tributos e exigências que muitas pessoas têm dificuldade de compreendê-los. Por pura incompreensão, boa parte

termina sendo levada à informalidade”, observou Fernandes. Para ele, por ser um segmento que gera diversos postos de empregos e produz alimento de qualidade, essa cadeia produtiva deveria receber maior apoio do poder público. “Hoje, o nosso custo de produção é muito alto, e isso diminui a competitividade dos nossos produtos. Nós

precisamos proteger esse setor”, concluiu.

BUROCRACIA

O custo para regularização e a necessidade de desburocratização também foram elementos destacados pela gerente da Unidade de Políticas Públicas do Sebrae, Priscila Lapa. A organização tem atuado dando

suporte técnico ao trabalho da Frente Parlamentar. “A gente trabalha fortemente a pauta da simplificação. O licenciamento ambiental, por exemplo, é uma dor muito latente desses produtores, pelo custo que isso representa anualmente”, observou.

Segundo a gerente, o grupo e o colegiado da Alepe estão trabalhando num estudo para elaboração de uma proposição a fim de facilitar tanto a fiscalização quanto a regulamentação das produções de queijo artesanal no Estado. “O texto tem como principal inspiração uma norma vigente no estado de São Paulo. A intenção agora é que a iniciativa possa ser validada pelos próprios produtores”, complementou.

Para Débora Almeida, a atualização da legislação sanitária é de fundamental importância. “A forma como ela se apresenta hoje é muito confusa. Confusa até mesmo para os fiscais”, frisou. Coordenador da Frente Parlamentar, o deputado José Patriota (PSB) reforçou a necessidade de unificar as leis estaduais que regulam o setor. “Após revisão e adequação do texto que está sendo elaborado com o apoio do Sebrae, a ideia é que possamos colocá-lo para tramitar aqui na Casa”, pontuou.



IMPOSTO – Moshe Fernandes destacou o impacto dos tributos para pequenos produtores



LEIS – Débora Almeida defendeu a atualização das normas sanitárias em Pernambuco

Ato

ATO Nº 1290/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003494/2024, e no Ofício nº 016/2024, do Deputado Joaquim Lira,

RESOLVE: exonerar o servidor LUCAS DE OLIVEIRA BERNARDO, do cargo em comissão de Coordenador de Expediente, símbolo PL- PL-COE, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024, nomeando para o referido cargo, **BLENDA LARISSA CAVALCANTI PAES**, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2024.

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1291/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 003454/2024 e no Ofício nº 038/2024, do Deputado Luciano Duque,

RESOLVE: nomear **RIAN DOS SANTOS SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 70% (setenta por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de abril de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Ordem do Dia

VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 2/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 17/2023, 428/2023, 468/2023, 498/2023, 516/2023, 519/2023, 525/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 695/2023, 1151/2023, 1220/2023, 1457/2023 e ao Projeto de Lei Desarquivado nº 80/2019

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autores dos Projetos: Deputados: João Paulo Costa, Simone Santana, William Brígido, Pastor Cleiton Collins, Antônio Coelho, Gilmar Júnior, Abimael Santos, Romero Albuquerque, Socorro Pimentel, Adalto Santos, Henrique Queiroz Filho, Nino de Enoque e Joel da Harpa.

Regime de Urgência

Institui o Marco Legal de Enfrentamento à Violência nas Escolas e a Política Estadual de Enfrentamento à Violência nas Escolas.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Romero Sales Filho

Altera a Lei nº 17.202, de 8 de abril de 2021, que dispõe sobre a disponibilização de ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva nos hospitais privados, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir a presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras nos estabelecimentos de saúde que indica.

Com Emenda de Redação nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/12/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 434/2023

Autor: Deputado Pastor Junior Tercio

Altera a Lei 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que Cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir as vítimas de ataques de tubarão.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 520/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, a fim de incluir diretrizes e instrumentos para o combate ao assédio e à violência política contra mulheres.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 730/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de modificar a conceituação da deficiência auditiva.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 843/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para locação de imóveis nos quais sejam realizados o uso racional e o reaproveitamento das águas e que utilizem energia de matriz solar, eólica ou de outra matriz sustentável.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 937/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a abrangência da política e de estabelecer o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis legais presos em regime fechado.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/10/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1204/2023

Autor: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1285/2023

Autor: Deputado Doriel Barros

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Sustentabilidade.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/10/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1350/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2023

Discussão Única da Indicação nº 6080/2024

Autora: Dep. Rosa Amorim

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e à Exma. Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco, para que o governo apresente as súmulas e pareceres de avaliação referentes aos editais executados pelo Estado, assegurando a transparência e proporcionando, aos proponentes, a compreensão sobre os critérios de avaliação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6081/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 24 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular de Santa Cruz do Capibaribe, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6082/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 68 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular de São Caetano, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município de São Caetano - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6083/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 101 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Sítio do Oliveira, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M; no bairro de Santo Amaro, no município do Recife - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6084/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 94 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Conjunto Habitacional Vida Nova, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Timbaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6085/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 100 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Mutirão da Vitória, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município da Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6086/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 295 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular de Santo Amaro, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M; no bairro de Santo Amaro, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6087/2024

Autor: Dep. Jarbas Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 261 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Vila Popular Treze de Maio, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M; no bairro de Santo Amaro, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6088/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da NEOENERGIA em Pernambuco, à Diretora de Planejamento e Controle da NEOENERGIA em Pernambuco e ao Diretor de Regulação da NEOENERGIA em Pernambuco no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a manutenção do sistema elétrico já existente na cidade de Afogados da Ingazeira, bem como, a ampliação e/ou construção de uma subestação de energia elétrica, tendo em vista as constantes quedas de energias no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6089/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente de aproximadamente 16 km do trecho que não tem asfaltamento entre a BR-232, em Verdejante da PE-450 que liga Verdejante a São José do Belmonte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6090/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a regularização no fornecimento de insumos para os pacientes com ostomia e incontinência urinária que realizam tratamento no Hospital Barão de Lucena e em toda rede de saúde pública, bem como, que seja realizada a licitação pela SES-PE, para fornecimento em toda a rede de saúde pública os referidos insumos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6091/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente da Estrada que liga o Povoado de Lagoa dos Milagres, em Verdejante à BR-232, próximo do Km 504.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6092/2024

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE no sentido de fiscalizar a atuação da NEOENERGIA na cidade de Afogados da Ingazeira, bem como, punir, através da aplicação de multas contratuais e/ou suspensão do pagamento e de cobranças dos consumidores afetados pelas constantes quedas de energias no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6093/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de implementarem a distribuição de água potável por meio de tubulações e encanamentos para o Sítio Saúna, Sítio Torrinha, Sítio Aperto e DNOCS, todos em Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6094/2024

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de requalificarem a PE-615, que liga o distrito de Bom Jardim do Araripe à sua cidade-sede, Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6095/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Amaraji e ao Secretário de Infraestrutura e Transporte no sentido de providenciarem o calçamento da Rua C, Bela Vista, no Bairro de Alice Batista, na Cidade de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6096/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras Planejamento e Habitação no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Iracema, no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6097/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Amaraji e ao Secretário de Infraestrutura e Transporte no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Alcides Rodrigues, no Bairro da Bela Vista, na Cidade de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6098/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Arariba, no Bairro de Jardim Fragoso, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6099/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maria Eduarda, no Bairro de Fragoso, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6100/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da 1º Travessa Esperança, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6101/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Catanduba, no Bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6102/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cinco, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6103/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Trindade, no Bairro do Timbi, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024

Discussão Única da Indicação nº 6104/2024

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Anacleto Diniz, no Bairro do Timbi, na Cidade de Camaragibe.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6105/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Luiz Gonzaga do Nascimento, no Bairro de Aldeia dos Camarás, na Cidade de Camaragibe.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6106/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Tabira, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6107/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Francesa, no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6108/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sessenta e Quatro, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6109/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestruturra no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6110/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Seis, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6111/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Travessa Sessenta e Três, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6112/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cantor Raul Seixas, no Bairro de Jaguarana, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6113/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Jasmim, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6114/2024 |
| Autor: Dep. Pastor Junior Tercio |

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Jaboatão dos Guararapes e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a manutenção do Açude Jangadinha, localizado no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

| |
|--|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única da Indicação nº 6115/2024 |
| Autor: Dep. Jarbas Filho |

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da PERPART no sentido de providenciarem a regularização do saldo remanescente das 51 unidades habitacionais, construídas no conjunto habitacional denominado Grupo Residencial Operário Torres Galvão, pelo Serviço Social Agamenon Magalhães-S.S.A.M, no município do Paulista.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1883/2024 |
| Autor: Dep. Lula Cabral |

Voto de Congratulações com a República do Senegal pelo Dia da sua Independência, celebrado em 4 de abril.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1884/2024 |
| Autora: Dep. Socorro Pimentel |

Voto de Aplausos ao Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, por ter sido considerado o segundo melhor hospital filantrópico do Nordeste e o primeiro 100% SUS de Pernambuco no Ranking de Melhores Hospitais do Brasil, de acordo com The World’s Best Hospitals 2023 – Newsweek.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1885/2024 |
| Autor: Dep. José Patriota |

Voto de Aplausos à Associação e Movimento de Apoio as Pessoas com Epilepsia de Pernambuco - Amape, por ocasião da passagem do Dia Internacional de Conscientização sobre a Epilepsia.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1886/2024 |
| Autor: Dep. Joel da Harpa |

Voto de Aplausos ao Policial Militar da Reserva Remunerada, 3º Sargento RRRPM/ Severino Rodrigues do Nascimento, por auxiliar o centro de Operações do 17º BPM/COPOM em localizar motocicletas roubadas, durante ocorrência no dia 06 de março de 2024, conforme noticiado no Boletim de Ocorrência de M-14151167/2024.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1887/2024 |
| Autor: Dep. Joel da Harpa |

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 17º Batalhão de Polícia Militar: 1º Sargento Luiz Eduardo Gonçalves de Souza, 3º Sargento Thamires Cabral Brasileira Gadelha, 3º Sargento Humberto Cabral Pereira Melo, Soldado Fabrício Avelino de Lima, Soldado Jean Henrique Mariz da Silva, Soldado Rafael de Figueiroa Bezerra da Silva, quando de serviço, no dia 16 de dezembro de 2023, conseguiram êxito numa apreensão de aproximadamente 10 (dez) quilos de maconha, numa mala, embalados em 09 (nove) invólucros, conforme noticiado através do Boletim de Ocorrência de M-13997717/2023.

| |
|---|
| DIÁRIO OFICIAL DE - 05/04/2024 |
| Discussão Única do Requerimento nº 1888/2024 |
| Autor: Dep. Joel da Harpa |

| |
|---|
| Atas |
| ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024. |

| |
|---|
| ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024. |
| PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR |

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR

A`S 10 HORAS DE 04 DE ABRIL DE 2024, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (23 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOSÉ PATRIOTA; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO E KAIO MANIÇOBA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1271/2024. O DEPUTADO AGLAILSON VICTOR ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E SOCORRO PIMENTEL PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE ABRIL DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE DESTACA IDA AOS EVENTOS QUE CONTARÃO COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE LULA, COMO A INAUGURAÇÃO DA FÁBRICA DE HEMODERIVADOS DA HEMOBRÁS, EM GOIANA, E O EVENTO DE SANÇÃO DA LEI QUE INSTITUI O MARCO REGULATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, NO PARQUE DONA LINDU. EM SEGUIDA, PARABENIZA A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NA PRISÃO DO PRESIDENTE E VICE DE TORCIDA ORGANIZADA DO SPORT, POR ENVOLVIMENTO EM ATAQUE AO ÔNIBUS DO FORTALEZA. APÓS, DISCURSA SOBRE AS AÇÕES TOMADAS NO PRIMEIRO GOVERNO LULA, EM 2003, E CONTINUADAS NA GESTÃO DILMA, QUE LEVARAM O PAÍS A SAIR DO MAPA DA FOME, COMO O BOLSA FAMÍLIA; O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E OS AUMENTOS NO SALÁRIO MÍNIMO ACIMA DA INFLAÇÃO. O DEPUTADO DESTACA, CONTUDO, QUE OS AVANÇOS FORAM INTERROMPIDOS NO GOVERNO BOLSONARO, COM A VOLTA DO BRASIL AO MAPA DA FOME EM 2022. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE DISCURSA SOBRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PELAS PESSOAS COM FIBROMIALGIA E RESSALTA A EFICÁCIA DA CANNABIS MEDICINAL NO TRATAMENTO DESSA CONDIÇÃO, DEFENDENDO QUE O MEDICAMENTO SEJA OFERTADO DE FORMA GRATUITA PELO SUS. O PARLAMENTAR PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELO LANÇAMENTO DO CENSO ONLINE A FIM DE MAPEAR O NÚMERO DE PERNAMBUCANOS QUE SOFREM COM FIBROMIALGIA E FAZ UM APELO PARA QUE ESSA INICIATIVA SEJA AMPLIADA PARA O MONITORAMENTO DE DOENÇAS DE SAÚDE MENTAL EM GERAL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE COMEMORA A INAUGURAÇÃO DA UNIDADE ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DA ADUTORA DO AGRESTE E AGRADECE AO PRESIDENTE LULA. NA SEQUÊNCIA, DESTACA O LANÇAMENTO DA "MOEDA CAPIBA", UM PROJETO DA PREFEITURA DO RECIFE QUE BUSCA INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS CIDADÃOS, DE FORMA SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL, NOS SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. O PARLAMENTAR DESTACA QUE A INICIATIVA CONSISTE NO CUMPRIMENTO DE DESAFIOS PROPOSTOS NO APLICATIVO CONECTA RECIFE, EM QUE OS PARTICIPANTES RECEBEM CRÉDITOS QUE PODEM SER TROCADOS POR PRÊMIOS E BENEFÍCIOS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, QUE CRITICA O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD) PELA COBRANÇA DE GARANTIA DE SEGURANÇA ABSOLUTA NA PARTIDA ENTRE SPORT E CEARÁ PELAS QUARTAS DE FINAL DA COPA DO NORDESTE, PREVISTA PARA ACONTECER NA PRÓXIMA SEMANA, AFIRMANDO QUE NENHUMA FORÇA POLICIAL NO BRASIL OU EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO PODE GARANTIR A SEGURANÇA TOTAL. O DEPUTADO DEFENDE A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO E PEDE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS EM TODO O BRASIL PARA RESOLVER O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA NO FUTEBOL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE COMENTA A VINDA DO PRESIDENTE LULA A PERNAMBUCO E FEZ UM APELO PARA QUE PARLAMENTARES E A GOVERNADORA RAQUEL LYRA TENTEM SENSIBILIZAR O PRESIDENTE PARA O INÍCIO EFETIVO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA BR-423, NO TRECHO QUE LIGA SÃO CAETANO A GARANHUNS, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA RODOVIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE RECORDA AS 134 MORTES POR ENCHENTES E DESLIZAMENTOS DE BARREIRAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE EM 2022 E DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O IMPACTO DAS FORTES CHUVAS, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO INVERNO. O PARLAMENTAR ENFATIZA A NECESSIDADE DE MEDIDAS PREVENTIVAS E INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA DOS PERNAMBUCANOS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE NOTICIA O NÚMERO DE 1.000 MORTES CAUSADAS PELA DENGUE NO PAÍS E TECE CRÍTICAS AO GOVERNO FEDERAL, DESTACANDO A AUSÊNCIA DE MEDIDAS VOLTADAS AO COMBATE DA DOENÇA. O PARLAMENTAR TAMBÉM REPERCUTE INVESTIGAÇÃO RELACIONANDO O MINISTRO DA CASA CIVIL, RUI COSTA, AO CONTRATO PARA A COMPRA DE 300 RESPIRADORES DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19 QUE NUNCA FORAM ENTREGUES. POR FIM, COMENTA SOBRE A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PODER EXECUTIVO QUE TRATA DA EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS DAS CARREIRAS MILITARES, RELATANDO QUE, NA PRÓXIMA QUARTA, SECRETÁRIOS DE ESTADO DEVEM COMPARECER À ALEPE PARA EXPLICAR A INVIABILIDADE FINANCEIRA DA EXTINÇÃO IMEDIATA DAS FAIXAS, ALEGADA PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. É APARTICAR DO PELOS DEPUTADOS RENATO ANTUNES, ROMERO ALBUQUERQUE, PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, JOEL DA HARPA E JOÃO PAULO COSTA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO Nº 1764/2024 E A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 6017 A 6039/2024 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 1861 A 1870/2024. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 1788 A 1791/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 6080 A 6115/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1883 A 1887/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 11 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA.

| |
|----------------------|
| Álvaro Porto |
| Presidente |
| Adalto Santos |
| 1º Secretário |
| João Paulo |
| 2º Secretário |

| |
|---|
| ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024. |
| PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO |

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

ÀS 11 HORAS DE 04 DE ABRIL DE 2024, NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO NILO COELHO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO E ERIBERTO FILHO, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA , DE INICIATIVA DO DEPUTADO FRANCISMAR PONTES E DO EX-DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÊ-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO HOMENAGEADO, DESTACANDO SEU PROFUNDO CONHECIMENTO JURIDICO E COMPROMETIMENTO COM OS ANSEIOS DA SOCIEDADE, TENDO SIDO AGRACIADO COM DIVERSAS CONDECORAÇÕES AO LONGO DA VIDA. O PARLAMENTAR RESSALTA QUE SUA CONTRIBUIÇÃO TEM IDO MUITO ALÉM DO CAMPO JURISPRUDENCIAL, ESTENDENDO-SE AO DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO, E AFIRMA QUE É UMA HONRA PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO TÉ-LO COMO SEU MAIS NOVO CIDADÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ERIBERTO FILHO, PARA PROFERIR PRONUNCIAMENTO EM NOME DO DEPUTADO FRANCISMAR PONTES E DO EX-DEPUTADO ESTADUAL E ATUAL DEPUTADO FEDERAL ERIBERTO MEDEIROS. O PARLAMENTAR RESSALTA QUE A HONRARIA OBJETO DESTA SOLENIDADE É UM RECONHECIMENTO PELA TRAJETÓRIA EXEMPLAR E PELAS CONTRIBUIÇÕES INESTIMÁVEIS QUE O DOUTOR MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES VEM DANDO À JUSTIÇA BRASILEIRA AO LONGO DE DÉCADAS. O DEPUTADO DESTACA SUA

ILIBADA, COMPETENTE E PROFÍCUA CARREIRA PROFISSIONAL, SENDO UMA DAS VOZES MAIS INFLUENTES PARA A PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E APLICAÇÃO EQUITATIVA DAS LEIS, ATUALMENTE COMO MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. É ENTREGUE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA LÚCIA CLARA MARQUES CAMPBELL, ESPOSA DO AGRACIADO. ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO HOMENAGEADO, QUE PROFERE DISCURSO DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO LEMBRANÇAS DA SUA INFÂNCIA E JUVENTUDE, ÉPOCA NA QUAL TEVE INÍCIO O CONTATO DE SUA FAMÍLIA COM EMPRESÁRIOS E POLÍTICOS DESTA ESTADO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 15 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Adalto Santos
1º Secretário

João Paulo
2º Secretário

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES

ÀS 15 HORAS DE 04 DE ABRIL DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE O DEPUTADO ANTONIO MORAES, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO "IN MEMORIAM" AO SENHOR VICENTE MORENO FILHO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE FAZ UM BREVE RELATO DA TRAJETÓRIA DO AGRACIADO E ENALTECE A SUA ATUAÇÃO NO RAMO DA ADVOCACIA, TENDO SIDO UMA NOTÓRIA REFERÊNCIA DENTRO DO PODER JUDICIÁRIO PERNAMBUCANO E NA OAB/PE, CONSOLIDANDO SEU PRÓPRIO ESTILO PROFISSIONAL, COM CARACTERÍSTICAS MARCANTES COMO INICIATIVA, ARGUMENTAÇÃO, RETÓRICA, PERSPICÁCIA E GRANDE DEDICAÇÃO AOS CLIENTES. O DEPUTADO RESSALTA A IDENTIFICAÇÃO CULTURAL DO HOMENAGEADO COM PERNAMBUCO, DESTACANDO EVENTOS QUE COSTUMAVA FREQUENTAR, TAIS COMO CARNAVAL, FESTAS JUNINAS, MISSA DO VAQUEIRO E CASA DA RABECA. POR FIM, AGRADECE OS SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO PELO SENHOR VICENTE MORENO FILHO, MOTIVO PELO QUAL FAZ JUS AO TÍTULO OBJETO DESTA SOLENIDADE. OCORRE APRESENTAÇÃO DO MULTIARTISTA ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR GUSTAVO KRAUSE, EX-GOVERNADOR DO ESTADO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. É ENTREGUE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO "IN MEMORIAM" AO SENHOR VICENTE MORENO FILHO, SENDO RECEBIDO PELA SUA VIÚVA, A SENHORA MARIA EUNICE DINIZ MORENO, E PELOS SEUS FILHOS: DOUGLAS, DIMITRI E KARENINA. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORA MARIA EUNICE DINIZ MORENO. OCORRE MAIS UMA APRESENTAÇÃO DO MULTIARTISTA ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA EUNICE DINIZ MORENO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DE TODA A FAMÍLIA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO PREPARADO PELA FAMÍLIA COM MOMENTOS DE RECORDAÇÃO DO HOMENAGEADO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 08 DE ABRIL, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Adalto Santos
1º Secretário

João Paulo
2º Secretário

Expediente

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS Nºs 183 E 184/2024 - DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações Nºs 1699 e 2160/23, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tercio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003224/2024 - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando o adiamento da Sessão Solene de entrega do Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Ana Maria de Brito, que seria realizada no dia 18 de abril, para o dia 08 de agosto do corrente ano. Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 274/2024 - DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação Nº 5603/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 08 e 09 de abril de 2024, para viagem à São Paulo. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Adalto Santos

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001792/2024

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a

Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir os pacientes transplantados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º o inciso I do art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 2º

I -

.....

f) pacientes transplantados: condição clínica crônica que promova impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme disposto no art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Ainda, o art. 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Em Pernambuco, à Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, com fundamento no inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal de 1988 e o Decreto Federal 6.949, de 25 de agosto de 2009, que recepciona a Convenção Internacional da Pessoa com Deficiência no ordenamento jurídico brasileiro. Os pacientes transplantados, por exemplo, muitas vezes não têm suas condições restritivas admitidas, mesmo após procedimento cirúrgico, esses pacientes necessitam de assistência médica periódica e uso rotineiro de diversos medicamentos, incluindo imunossuppressores para a diminuição das chances de rejeição do órgão transplantado. Diante desse cenário, é imperativo considerar as dificuldades enfrentadas por essa parcela da população, garantindo assim seus direitos fundamentais. Apesar da gravidade os cidadãos afetados por essa condição ainda não recebem a devida atenção por parte da legislação.

Nosso projeto busca inserir na Política Estadual da Pessoa com Deficiência, os pacientes transplantados, assegurando acesso a todos os meios disponíveis para seu desenvolvimento e inclusão na sociedade, e toda assistência integral na rede de serviços públicos de saúde e educação, sendo vedada toda forma de discriminação.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio na aprovação da presente propositura.

Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001793/2024

Altera a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a Vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Miguel Coelho e Henrique Queiroz, a fim de inserir instrumentos de inclusão e acessibilidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 6º A pista ou arena onde ocorre a competição deve, obrigatoriamente, conter placar eletrônico com recursos audiovisuais para inclusão do público com deficiência visual ou auditiva.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição busca inserir o placar eletrônico com recursos audiovisuais nas vaquejadas, como forma de engajar novos expectadores, promovendo a inclusão de deficientes visuais e auditivos, favorecendo por conseguinte a organização das equipes, o desenvolvimento do esporte e a maior interação e publicização dos resultados do evento.

A implantação desta ferramenta vai promover a transparência dos placares e também dar espaço a ao público com deficiência auditiva e/ou visual que são simpatizantes do esporte.

Diante da importância do tema, além do viés turístico-cultural-econômico-sociais, estabelecerá maior transparência do evento. E para isso, solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001794/2024

Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Jacilda Urquiza, a fim de estabelecer medidas adicionais de proteção.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 1º

.....

§ 3º São objetivos desta Lei: (AC)

I - a inclusão de mulheres em situação de violência doméstica em oportunidades e vagas de emprego, no âmbito do serviço público e da iniciativa privada do estado de Pernambuco; (AC)

II - o fomento de ações de capacitação e qualificação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; (AC)

III - a articulação entre o estado e municípios para a promoção de ações que visem garantir a inclusão socioproductiva e capacitação profissional de mulheres em situação de violência doméstica; e (AC)

IV - a integração de programas, serviços e iniciativas de empregabilidade e capacitação profissional às mulheres em situação de violência doméstica. (AC)

§ 4º São princípios norteadores para aplicação desta Lei: (AC)

I - respeito à autonomia e à dignidade das mulheres; (AC)

II - proteção integral; (AC)

III - atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica nos equipamentos e serviços públicos; (AC)

IV - atenção às especificidades de gênero, orientação sexual, raça, etnia, renda, cultura, nível educacional e idade; (AC)

V - confidencialidade das informações; e (AC)

VI - dignidade humana, assegurando o direito ao trabalho como instrumento de superação da violência. (AC)

§ 5º São diretrizes de aplicação desta Lei: (AC)

I - capacitação da rede de atendimento sobre direitos das mulheres e a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); (AC)

II - estímulo à aplicação de cotas de empregabilidade no serviço público e iniciativa privada para as mulheres em situação de violência doméstica nos municípios; (AC)

III - disseminação de informações sobre direitos e políticas de acesso à capacitação e empregabilidade das mulheres; (AC)

IV - atuação integrada e transversal para a implementação de políticas públicas às mulheres em situação de violência doméstica; (AC)

V - criação de banco de vagas de oportunidades de trabalho e/ou vagas de capacitação profissional para o atendimento dos objetivos desta Lei; e (AC)

VI - fomento do planejamento e a implementação das políticas públicas de forma integrada entre as diferentes secretarias e áreas temáticas.” (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição visa aprimorar a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, introduzindo medidas adicionais para fortalecer a proteção e o empoderamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Pernambuco. Através deste projeto, buscamos expandir o regime de atendimento especial já estabelecido, enfatizando a inclusão dessas mulheres em oportunidades de emprego tanto no setor público quanto no privado, bem como promover a capacitação e qualificação profissional necessárias para sua reinserção no mercado de trabalho.

O texto original da lei foca em assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio de geração de emprego, renda e qualificação. O presente projeto complementa essa visão, introduzindo objetivos claros e princípios norteadores que abrangem desde a inclusão de mulheres em situações de violência doméstica em vagas de emprego até a articulação entre estado e municípios para promover a inclusão socioproductiva e profissional dessas mulheres. Destaca-se, assim, a importância da autonomia, dignidade, proteção integral, atendimento humanizado, atenção às especificidades individuais, confidencialidade das informações e a dignidade humana como diretrizes fundamentais.

A proposta inclui ainda a capacitação dos profissionais da rede de atendimento sobre os direitos das mulheres e a Lei Maria da Penha, o incentivo à aplicação de cotas de empregabilidade, a disseminação de informações sobre direitos e acesso a políticas de capacitação e emprego, a promoção da atuação integrada para implementação de políticas públicas, a criação de um banco de vagas de trabalho e capacitação profissional, e o estímulo ao planejamento e implementação de políticas públicas de forma integrada entre diferentes áreas governamentais.

Por meio destas modificações, este projeto não somente oferece proteção às mulheres em situações de risco, mas também abre caminhos para sua autonomia financeira e empoderamento pessoal. Representa um passo adiante na construção de uma sociedade mais justa, onde as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar possam encontrar não só segurança, mas também oportunidades para um novo começo. Este é um compromisso com o avanço das políticas públicas voltadas para esse segmento, refletindo os valores de justiça social, igualdade e direitos humanos.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001795/2024

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a João Henrique de Andrade Lima Campos, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Prefeito João Henrique de Andrade Lima Campos, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Foi em 26/11/1993 que nascia João Henrique de Andrade Lima Campos, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Filho de Renata Campos e Eduardo Campos, João foi um menino que nasceu dentro da Política. Onde tem como Bisavô Miguel Arraes que faleceu em 2005, ao qual foi eleito Governador de Pernambuco por três vezes (1962-1964/1987-1990/1995-1998). Onde teve uma vasta vida política, como também Deputado Estadual e Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco.

E cresceu vendo sua Avó Ana Arraes ser eleita como Deputada Federal entre 2007 e 2011, e assumindo no ano de 2011 como Ministra do Tribunal de Contas.

Seu Pai Eduardo Campos seguiu os passos do avô de João na vida política, e iniciou sua carreira como Chefe de Gabinete do Governo de Pernambuco. Anos mais tarde, se tornou Deputado Estadual e Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco, onde não muito tempos depois se tornou o Governador do Estado de Pernambuco durante os anos de 2007-2014. Anteriormente havia aceitado o pedido do então Presidente Luis Inacio Lula da Silva entre 2004 -2005 e se tornou Ministro da Ciência e Tecnologia.

Seu pai faleceu no dia 13 de agosto de 2014, onde estava em campanha política para a Presidência da república.

E foi nessa base sólida que João cresceu, e formou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) em 2016, tendo iniciado o curso com apenas 17 anos - ele foi aprovado na graduação, ainda no segundo ano do Ensino Médio.

Em 2014, João Campos foi eleito secretário de Organização Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB). No cargo, durante o ano de 2015, ele percorreu o interior de Pernambuco, participando e coordenando encontros do partido.

Em 18 de fevereiro de 2016, João Campos assumiu o cargo de chefe de Gabinete do Governo de Pernambuco, durante o mandato de Paulo Câmara. Seu pai, Eduardo Campos, iniciou o legado político no mesmo cargo, 31 anos antes, em 1987, quando tinha também 22 anos. Lá, ele foi responsável pela agenda de atividades administrativas do Governo, assim como a articulação de eventos e participação em núcleos de gestão.

Em março de 2018, ele foi eleito vice-presidente nacional de Relações Federativas no XIV Congresso Nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB)

No mesmo ano, João tentou pela primeira vez sua corrida para uma vaga na Câmara Federal e obteve 460.637 votos, sendo o candidato mais votado da história de Pernambuco. Antes dele, o título foi da avó, Ana Arraes (em 2010, com 387 mil votos), e do bisavô, Miguel Arraes (em 1990, com 340 mil votos) .

Em 2020, candidatou-se à prefeitura do Recife Foi eleito no segundo turno, obtendo 56% dos votos válidos e vencendo a prima Marília Arraes.

Dessa maneira, diante das expressivas contribuições para a política Pernambuco seu povo, justo se faz conceder ao Prefeito da Cidade do Recife João Henrique de Andrade Lima Campos, a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, nos termos da Resolução nº1.892, de 18 de Janeiro de 2023 (Regimento interno dessa casa legislativa).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio aos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001796/2024

Cria o Programa Primeira Oportunidade nas Escolas de Rede Pública Estadual Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Primeira Oportunidade vinculado à Secretaria Estadual da Educação de Pernambuco.

Art. 2º O programa disposto no art. 1º, a ser implementado pelos órgãos competentes, consiste em difusão de conhecimentos sobre funcionamento dos mercados, além de noções sobre economia, tributos, planejamento financeiro, participação em mercados de capitais e investimentos e noções de direito aos alunos do ensino médio estadual em escolas vinculadas à Secretaria estadual da Educação.

Art. 3º O conteúdo do programa será ministrado em aulas de disciplinas regulares de ensino formal, à distância ou projetos de temas transversais, desde que o conteúdo proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências para entender noções de gestão e de finanças, em conformidade com as exigências atuais em grau de competitividade no mercado, conhecimentos em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros.

Art. 4º Os temas relacionados à economia compreenderão:

I - noções de micro e macroeconomia;

II - funcionamento dos mercados;

III - formação dos preços;

IV - política de juros;

V - política fiscal;

VI - crescimento econômico;

VII - inflação;

VIII - desemprego;

IX - noções de empreendedorismo;

X - perfil pessoal e vocacional;

XI - desenvolvimento profissional, escolhas e planejamento;

XII - oportunidades de mercado, novas tecnologias e criação de nova modalidades de negócios e atividades econômicas;

XIII - mercado de trabalho;

XIV - inovação;

XV - gestão de negócios;

XVI - avaliação de riscos de mercado e mensuração de custos e obrigações;

XVII - noções de ética profissional, compliance e accountability; e

XVIII - outros temas correlatos.

Art. 5º Os temas relacionados a educação financeira compreenderão:

I - conceitos básicos de economia;

II - orçamento Pessoal e organização financeira;

III - planejamento financeiro visando investimento em educação pessoal e formação profissional;

IV - noções sobre mercado de capitais e investimentos;

V - aplicação de recursos e escolha de investimentos em aplicações bancárias, mercado de ações e aquisição de títulos;

VI - formas de financiamento pessoal e para atividades profissionais, escolha, planejamento e revisão; e

VII - outros temas correlatos.

Art. 6º Os temas relacionados a noções de direito compreenderão:

I - noções de direito constitucional;

II - direitos fundamentais;

III - tripartição de Poderes;e

IV - ordem econômica e proteção à livre iniciativa.

Art. 7º Serão apresentados múltiplas e plurais visões sobre os temas, inclusive com exposição dos alunos a escolas de pensamento antagônicas, permitindo que eles entendam as principais ênfases e as críticas a cada uma das linhas de pensamento.

Art. 8º Para o alcance do objetivo do programa, os professores da Rede Pública Estadual do Ensino Médio serão capacitados para ministrar os temas propostos permitindo que cada unidade escolar ministre o conteúdo em conformidade com sua estratégia educacional, características socioculturais, desde que ajustado aos objetivos acima enunciados.

Art. 9º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por meio de dotações orçamentárias vigentes e suplementadas se necessário.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O programa Primeira Oportunidade tem como objetivo promover a difusão de conhecimentos sobre economia, educação financeira e noções de direito aos alunos do ensino médio estadual de escolas vinculadas à Secretaria da Educação de Pernambuco.

A iniciativa propõe dar aos jovens pernambucanos o conhecimento fundamental para abrir o próprio negócio e/ou entrar competitivamente no mercado de trabalho. É fundamental que os estudantes tenham acesso a esse conhecimento para desenvolverem suas competências e habilidades para empreender, planejar-se financeiramente, investir, abrir e gerenciar negócios, bem como compreenderem as principais noções de direito relacionadas ao mercado de trabalho e à economia.

Em um mundo cada vez mais globalizado, os estudantes brasileiros têm ficado para trás, ao passo que jovens ao redor do mundo possuem conhecimentos financeiros muito mais avançados. É essencial que essa situação seja revertida, de forma que nossos alunos possam ter um futuro próspero inseridos no mercado de trabalho cada dia mais competitivo. Além disso, considerando que o Brasil tem uma das maiores e mais complexas cargas tributárias do mundo, as pessoas devem ser preparadas desde o período escolar a entender como pagar seus tributos de forma responsável. Portanto, a educação financeira é de suma importância para o desenvolvimento de nossos jovens.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001797/2024

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada do projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir novos objetivos, direitos e características da depressão pós-parto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º

.....

XII - a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que, por meio de uma abordagem integrada e coordenada, se garanta assistência mais eficiente e abrangente às mães e bebês; e (NR)

XIII - o desenvolvimento de pesquisas visando o diagnóstico da depressão pós-parto (DPP); (AC)

XIV - a educação e a informação das gestantes a respeito da depressão pós-parto (DPP); e (AC)

XV - a redução e prevenção da depressão pós-parto no período puerpério. (AC)

.....

Art. 3º

.....

VII - o fornecimento de informações às gestantes, assim como ao pai e demais familiares, sempre que possível, dos métodos e procedimentos mais adequados; (NR)

VIII - o atendimento por profissionais multidisciplinares em caso de depressão pós-parto; e (AC)

IX - a atenção especial às puérperas em depressão pós-parto em situação de vulnerabilidade social, inclusive em situação de violência doméstica.” (AC)

“Art. 3º-B. A depressão pós-parto é entendida como a manifestação da depressão quando iniciada nas primeiras 04 (quatro) semanas após o parto e tem como características a melancolia intensa/ desmedida, desmotivação profunda diante da vida, ausência de forças para lidar com a rotina e muita tristeza, acompanhada de desespero constante, vontade súbita de prejudicar ou fazer mal ao bebê, entre outros sintomas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A depressão pós-parto representa cerca de 26,3%, segundo estudo da Fiocruz no Brasil, o que significa aproximadamente uma e cada quatro mulheres.

A depressão pós-parto, conhecida como DPP, tem como características profunda tristeza, desespero e falta de esperança que acontece logo após o parto. Raramente, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais agressiva e extrema da depressão pós-parto, conhecida como psicose pós-parto.

A DPP traz inúmeras consequências ao vínculo da mãe com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto do desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, além de sequelas prolongadas na infância e adolescência. A Depressão pós-parto não é uma falha de caráter ou uma fraqueza e o tratamento imediato pode ajudar a gerir os seus sintomas e melhorar a relação com o seu bebê.

Estudos demonstraram que as principais vítimas são mulheres de cor parda e de classe média baixa, que já tiveram históricos de outros transtornos ou possuem históricos de vícios em álcool, ou drogas, ou ainda mulheres que já tiveram número considerável de filhos e que não desejavam engravidar novamente.

São diversas causas que pode levar uma gestante a depressão, que vai desde a fatores físicos, emocionais, estilo e qualidade de vida, além de ter ligação, também, com histórico de outros problemas e transtornos mentais, porém a principal causa da depressão pós-parto é o enorme desequilíbrio de hormônios em decorrência do término da gravidez.

Outros fatores que podem causar ou ajudar a provocar a depressão pós-parto, são privação de sono, isolamento, alimentação inadequada, sedentarismo, falta de apoio do parceiro, falta de apoio da família, depressão, ansiedade, estresse ou outros transtornos mentais.

Com o diagnóstico clínico a depressão pós-parto, os sintomas tendem-se a surgir até quatro semanas após o nascimento da criança. E dentro os sintomas destacam a melancolia intensa/desmedida, desmotivação profunda diante da vida, ausência de forças para lidar com a rotina e muita tristeza, acompanhada de desespero constante, perda de interesse ou prazer em atividades diárias; perda de interesse ou prazer em atividades/coisas/pessoas que antes gostava, pensamento na morte ou suicídio, vontade súbita de prejudicar ou fazer mal ao bebê, perda ou ganha de peso, vontade de comer mais ou menos do que o habitual, dormir muito ou não dormir o suficiente, insônia, inquietação e indisposição constante, cansaço extremo, sentimento de indignação ou culpa, dificuldade de concentração e tomada de decisões e ansiedade e excesso de preocupação;

A prevenção é fundamental para não ocorrer o DPP, e um dos momentos é no pré-natal, onde o contato da gestante com os profissionais de saúde que as atendam, como ginecologistas, obstetras e pediatras, podem identificar os casos, através avaliações emocionais e psicológicas durante todo o período da gravidez, principalmente nos grupos mais vulneráveis.

A nossa proposta visa melhorar a compreensão da depressão pós-parto e incluir novos objetivos, direitos e características para aprimorar a referida Lei.

Diante de tais considerações, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001798/2024

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado da Polícia Civil, Dr. Júlio César da Cruz Porto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Delegado de Polícia Civil de Pernambuco Dr. Júlio César da Cruz Porto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É com muita honra que apresento nesta Casa Legislativa o nome para apreciação dos meus Pares, o Delegado de Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Júlio César da Cruz Porto, graduado no Curso de Direito pela Universidade Federal da Paraíba, (Campus 1, João Pessoa – 2005/julho) e pós-graduado em Direito Penal pela FAVENI. Tomou posse como Delegado da Polícia Civil de Pernambuco em 28 de agosto de 2008. Já atuou nas circunscrições de Bom Conselho, Brejo da Madre de Deus, 17ª DESEC – Delegacia Seccional de Santa Cruz do Capibaribe (2013-2019) e, atualmente, está na 11ª DESEC – Delegacia Seccional de Goiana. Também atuou na Vara Única de Registros Públicos, na Comarca de João Pessoa – PB; na Bc Advogados Associados S/A; assessoria jurídica Dr. Alexandre di Lorenzo; no Ministério Público Federal e Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado da Paraíba. Pelos serviços que vem prestando ao Estado de Pernambuco, o Delegado da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Júlio César da Cruz Porto, é merecedor do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ora proposto neste projeto de Resolução.

Pensando no reconhecimento de toda a sua carreira, e como um meio de agradecimento a todo serviço prestado a população pernambucana, vejo como mais que oportuno, o momento de reconhecer, o Delegado Dr. Júlio César da Cruz Porto, um verdadeiro pernambucano, sendo assim solicito aos meus ilustres pares a aprovação do referido projeto.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001799/2024

Determina prazo de urgência para cirurgias ortopédicas da Pessoa com Microcefalia ou com Síndrome de *Guillain-Barré*, decorrentes do Zika Vírus, em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado prazo de urgência para cirurgias ortopédicas das pessoas com Microcefalia ou com Síndrome de *Guillain-Barré* , decorrentes do Zika Vírus em Pernambuco.

§ 1º O prazo de urgência de que trata esta Lei engloba desde a consulta inicial, indicação cirúrgica e a efetiva realização do procedimento, não ultrapassará os 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º As crianças com Microcefalia ou com Síndrome de *Guillain-Barré* decorrentes do Zika Vírus, que já possuam laudo, exames complementares e a respectiva indicação cirúrgica, deverão ser cirurgiadas em prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 2º As cirurgias deverão ser realizadas na Rede Pública de Saúde sob responsabilidade do Estado, não excluindo a possibilidade da realização na Rede Particular, estejam ou não conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Todas as pessoas com Microcefalia ou com a Síndrome de *Guillain-Barré*, deverão ter seus exames realizados em prazo não superior a 3 (três) dias.

§ 2º Os direitos previstos nesta Lei serão concedidos a partir do encaminhamento clínico/cirúrgico, não admitidas procrastinações de qualquer natureza.

§ 3º As acomodações desses pacientes durante o processo pré cirúrgico ou pós cirúrgico, seguirão requisitos que ofereçam total nível de conforto e não sofrimento ou menor sofrimento para a criança e ou adolescente com Microcefalia ou com a Síndrome de *Guillain-Barré* .

Art. 3º A percepção do direito prioritário de que trata esta Lei é garantido pela apresentação de diagnóstico clínico comprobatório, referendado por equipe multiprofissional com os indicadores específico para cada caso ou nível de comprometimento da condição de saúde dessas crianças e ou adolescentes com Microcefalia ou com a Síndrome de Guillain-Barré.

Art. 4º O descumprimento do disposto no *caput* por agentes públicos, em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições, ensejará a responsabilização administrativa do infrator em conformidade com a legislação aplicável, além de:

I - advertência; e

II - multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme as circunstâncias da infração, cujos valores serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A fiscalização e aplicação das penalidades de que trata este artigo, serão realizadas pelos órgãos públicos competentes, mediante procedimento administrativo que assegure a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo, diante da gravidade dos casos existentes e a atual situação físicadessas crianças em Pernambuco, regulamentará essa Lei imediatamente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Desde o ano de 2020, as crianças com microcefalia aguardam cirurgia ortopédica em Pernambuco. As vítimas do Zica vírus ou da Síndrome de Guillain-Barré, que sobreviveram à epidemia, são aproximadamente 410 crianças. Dentre elas, mais de 80 precisam urgentemente da cirurgia ortopédica, em razão de ser a única esperança de sobrevivência. Em razão desses problemas ortopédicos, a luxação de quadril provoca dores intensas, ocasionando crises convulsivas sem controle, apresentando também ocorrências de refluxo que podem evoluir para pneumonia grave, além da não existência de medicamento específico para aliviar essas dores, conforme relatos de Germana Soares, Presidente da Associação União das Mães de Anjos - para o Cuidado e Bem-Estar de Pessoas com Microcefalia - UMA.

O art. 196 da Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e de dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Mais de cem crianças têm prescrição médica e indicação clínica para cirurgia de urgência, por conta de luxação de quadril, mas continuam aguardando anos para realizarem seu procedimento.

Em nosso Estado, são anos de espera pela cirurgia ortopédica sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde - SES-PE. E só essa intervenção cirúrgica é a única saída para melhorar a qualidade de vida e evitar dores intensas desses pacientes. Segundo o ortopedista pediátrico Epitácio Rolim Filho, que atende as crianças com esses problemas ortopédicos: "Alguns já nasciam com deformidades congênitas, outros não nasceram com essa deformidade e devido o quadro neurológico eles foram adquirindo, como acontece em outras doenças neurológicas, em que as deformidades musculoesqueléticas vão surgindo. Além disso, tem as outras alterações da microcefalia como alterações visuais, disfagia e convulsões." O ortopedista explica que a doença também impacta nas atividades cotidianas, pois a criança não consegue sentar porque está com dor. E a dor leva à dificuldade nas atividades da vida diária, desde as necessidades básicas do ser humano, e sequer a alimentação pode ser servida de maneira habitual, apenas através de sonda gástrica. Em diversas ocasiões, a criança broncoaspira e o alimento do estômago vai para o pulmão, causando a pneumonia de repetição. O ortopedista Epitácio Rolim Filho já atendeu mais de mil casos da síndrome, dos quais 67% dos atendidos tem apresentado necessidade de cirurgia ortopédica, e essa demora na realização da cirurgia trará prejuízos à saúde das crianças, pois, à medida que elas vão crescendo o osso vai deformando e não vai ter mais como ser recuperado. Esse descaso e lentidão no acolhimento dessas crianças tem adoecido os responsáveis que em sua grande maioria são as mães que absorvem a maior parte dos cuidados domésticos, além de, muitas vezes, serem abandonadas por seus companheiros diante da situação de uma criança com microcefalia.

Esta casa é o espaço da sociedade e a voz da população. E todas essas vítimas, desde 2015, sofrem com o abandono, desprezo e a cegueira seletiva do poder público. E diante da importância e seriedade do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001800/2024

Altera a Lei nº 14.863, de 7 de dezembro de 2012, que Institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, redefine o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura no Estado de Pernambuco, a fim de adequar ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Pena Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.863, de 7 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....”

§ 3º Os membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco terão mandato fixo de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, órgão instituído pela Lei Federal nº 12.847/2013, a partir do compromisso assumido pelo Estado brasileiro após a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Pena Cruéis, Desumanos ou Degradantes (OPCAT), promulgado no país através do decreto nº 6.085/2007, apresentou a este mandato Relatório de Inspeção na Penitenciária Itaqui II, com recomendações à ALEPE e a diversos órgãos competentes, com o objetivo de se prevenir a tortura no espaço da privação de liberdade e de se subsidiar políticas públicas duradouras nesse sentido.

O item 3.3 do referido relatório traz a seguinte recomendação à Assembleia Legislativa de Pernambuco:

“14. Que seja elaborada e aprovada proposta legislativa de alteração da Lei 14.863/2012, adequando-a ao OPCAT, e fazendo-se previsão de mandatos para os membros do MEPCT/PE, com o objetivo de garantir independência formal aos membros do órgão”.

Desta feita, seguindo a recomendação do MNPCT, propõe-se a alteração da Lei nº 14.863/ 2012 para acrescentar a previsão de mandato para os membros do Mecanismo Estadual (MEPCT/PE), visando assegurar a independência desses membros.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 15ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 006116/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e à Secretária de Infraestrutura do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar a poda das árvores e das vegetações que estão invadindo a via e atrapalhando o trânsito na Estrada dos Macacos, no trecho pertencente a Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Ev. Paulo Soares, Evangelista; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Secretaria de Infraestrutura do Recife tem como finalidade solicitar a poda das árvores e das vegetações que estão invadindo a via e atrapalhando o trânsito na Estrada dos Macacos, no trecho pertencente a Recife.

A Estrada dos Macacos está localizada no Bairro da Guabiraba e funciona como um dos acessos que ligam o município do Recife ao bairro de Aldeia, localizado no município de Camaragibe. O excesso de vegetação na Estrada dos Macacos, no trecho pertencente ao município do Recife, tem comprometido a segurança viária, dificultando a visibilidade dos condutores e aumentando os riscos de acidentes.

A manutenção adequada da vegetação ao longo da estrada é essencial para garantir condições de tráfego seguras, requerendo ações de poda e limpeza periódicas. Destaca-se ainda a importância de preservação da biodiversidade de modo que seja garantido a a integridade da via, promovendo um ambiente harmonioso entre a natureza e mobilidade urbana.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 006117/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena , Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; para somarem esforços no sentido de viabilizar a manutenção e limpeza da Escola de Referência do Ensino Fundamental Creuza Barreto Dornelas Câmara - CAIC, no bairro da Torre, na Zona Oeste do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Sr. Luis Felipe Galvão, outro; Sr. Alceu Belarmino, outro.

Justificativa

A presente indicação tem por finalidade viabilizar a manutenção e limpeza da Escola de Referência do Ensino Fundamental Creuza Barreto Dornelas Câmara - CAIC, situada no bairro da Torre, na Zona Oeste do Recife.

Tal pleito se justifica pela ausência de capinação e varrição nas áreas da referida escola. Essa situação vem gerando desconforto e preocupação, principalmente, no que diz respeito à saúde e segurança dos frequentadores do local, especialmente devido à probabilidade de proliferação do mosquito aedes aegypti.

Como é de conhecimento geral, o Brasil está vivenciado um surto de casos de dengue, zika e chikungunya tornando ainda mais urgente a necessidade de medidas efetivas para combater a proliferação do mosquito transmissor dessas doenças.

Dessa forma, a falta de limpeza e a presença de ambientes propícios para a reprodução do referido mosquito na Escola de Referência do Ensino Fundamental Creuza Barreto Dornelas Câmara - CAIC, podem contribuir significadamente para o aumento dos casos de dengue, zika e chikungunya. Portanto, é imprescindível que medidas sejam tomadas com urgência para evitar esse risco à saúde pública.

Considerando a legitimidade e a importância da indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Indicação Nº 006118/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar a construção de uma passagem molhada sobre o Riacho da Ema, situado na divisa dos municípios de Serra Talhada e Floresta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, Prefeita de Serra Talhada; Manoel Casiano da Silva e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Serra Talhada; Pinheiro do São Miguel, Vereador; Jaime Inácio, Vereador; Carlos Evandro, Liderança Política.

Justificativa

Atualmente, a estrada que dá acesso ao Cemitério Municipal, localizado na Comunidade Rural Ema, 6º Distrito de Serra Talhada, enfrenta sérios problemas nos períodos chuvosos, que tornam intransitável a passagem para o local. O volume de água e o massapê provocam deslizamentos e atolamentos de veículos, causando transtornos aos cidadãos na realização de atividades do cotidiano.

Vale ressaltar que a construção de uma passagem molhada é uma reivindicação antiga dos moradores da comunidade. A implementação desta passagem não só resolveria os problemas de acesso durante os períodos de chuva, mas também beneficiaria diretamente toda a população que há anos espera por essa infraestrutura essencial.

Nosso pleito está fundamentado na urgente necessidade de proporcionar uma infraestrutura adequada que garanta a acessibilidade e segurança dos transeuntes, melhorando significativamente a mobilidade e evitando os transtornos causados pelos deslizamentos e atolamentos em períodos chuvosos.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 006119/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Sr. Alex Machado Campos, a fim de regularizar, com a maior brevidade possível, a qualidade do abastecimento de água para o município de Timbaúba, tendo em vista que em muitas localidades a população não tem tido acesso a água ou a recebe de forma deficiente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Sr. Marinaldo Rosendo, Prefeito de Timbaúba; Pr. José Carlos Bezerra, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminhamos a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) tem por objetivo reverberar os anseios dos moradores do município de Timbaúba solicitando, com a maior brevidade possível, melhoras na qualidade do abastecimento de água para o município, já que em muitas localidades, os moradores não têm acesso ao abastecimento de água ou recebem água de forma deficiente, comprometendo à saúde dos usuários, por não ter uma constância no abastecimento, moradores relatam que ficam vários dias sem acesso à água.

Considerando que a falta de água nas torneiras provoca uma inadequada higienização dos alimentos e também das mãos, a falta desse recurso basilar também contribui com aumento das doenças de veiculação hídrica. Estas doenças são causadas, basicamente, pelo consumo de água ou alimentos contaminados por fezes. Exemplos mais comuns destas doenças são as diarreias, hepatite, febres tifoides, paratifóide, cólera e parasitoses.

Nesse Interim, solicitamos da Companhia Pernambucana de Saneamento, urgência no restabelecimento da qualidade do abastecimento de água na localidade supramencionada, tendo em vista que promover o abastecimento regular e de qualidade para estes moradores significa proporcionar dignidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade supracitada e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024. |
| ADALTO SANTOS Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006120/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Rivaldo Melo, Diretor[1]Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de viabilizarem serviços de recuperação e recapeamento asfáltico da Rodovia PE-001, estrada do Forte Orange na Ilha de Itamaracá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena., Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

| |
|---|
| Justificativa |
| A PE 001 é uma importante rodovia que liga a PE 35 ao Forte Orange na Ilha de Itamaracá, uma rodovia essencial que está bastante deteriorada devido ao intenso tráfego de veículos, e um período prolongado de falta de manutenção. É necessário ressaltar que atualmente na situação que a rodovia se encontra vem prejudicando o turismo e a locomoção dos municípes. Além das avarias geradas pela ocorrência de buracos, desníveis e falta de sinalização existentes em praticamente toda a sua extensão. A via necessita de uma atenção especial, um projeto de requalificação em toda sua extensão, pois a carência da infraestrutura adequada põe em risco a segurança daqueles que ali trafegam. A rodovia está em péssimo estado de trafegabilidade e estas benfeitorias beneficiarão a todos que poderão trafegar com qualidade. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024. |
| MÁRIO RICARDO Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006121/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Governadora do Estado, Excelentíssima Senhora Raquel Lyra; a Secretária de Recursos Hídricos e Saneamento, Excelentíssimo Senhor José Almir Cirilo; a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Excelentíssimo Senhor Presidente Alex Machado Campos. No sentido de perfurar um poço profundo, construir um reservatório com capacidade de 750 m³ de água, substituir 2.140 metros de rede de distribuição no perímetro urbano no município de Itapissuma/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena., Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Machado Campos, Presidente da Compesa.

| |
|---|
| Justificativa |
| O abastecimento de agua é essência para o bem-estar de uma população, porém no município de Itapissuma se tem grandes dificuldades no fornecimento de água que se dá através da COMPESA. Assim se faz necessário investimentos para que seja realizado a construção de um poço profundo, reservatório com capacidade de 750 m³, e substituição de 2.140 metros da rede de distribuição de água no perímetro urbano da cidade. Este feito ira suprir o desabastecimento de água existente no município de Itapissuma, beneficiando cerca de 20 (vinte) mil pessoas. Considerando a importância da referida indicação, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação da presente proposição. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024. |
| MÁRIO RICARDO Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006122/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma indicação à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Defesa Social do Estado, Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, à Secretária de Administração do Estado, Excelentíssima Senhora Ana Maraiza de Sousa Silva e ao Secretário da Casa Civil do Estado, Excelentíssimo Senhor Túlio Vilaça, a fim de que os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil sejam equiparados aos Peritos Oficiais do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado; Ana Maraíza de Sousa Silva, Secretária de Administração do Estado; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco.

| |
|--|
| Justificativa |
| A Indicação ora proposta tem a finalidade de fazer um apelo à Excelentíssima Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado, Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, à Secretária de Administração do Estado, Excelentíssima Senhora Ana Maraiza de Sousa Silva e ao Secretário da Casa Civil do Estado, Excelentíssimo Senhor Túlio Vilaça, a fim de que os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil sejam equiparados aos Peritos Oficiais do Estado de Pernambuco. |

A Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências, define no art. 5º que "são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontologistas com formação superior especifica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional". Apesar de o Perito Papiloscopista realizar importante função na Polícia Civil, descrita no inciso VI do art. 1º do Decreto nº 39.921, de 10 de outubro de 2013, ele não se enquadra como Perito Criminal. Desta forma, requer que os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil sejam equiparados aos Peritos Oficiais do Estado de Pernambuco de que trata a Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009.

Isso posto, tendo em vista as considerações expendidas, considero justo o apelo pretendido pelo importante papel que desempenham os Peritos Papiloscopistas da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024. |
| JOÃO DE NADEGI Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006123/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Exmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, para que sejam instaladas duas lombadas eletrônicas na PE-28 que corta o Município do Cabo de Santo Agostinho, na altura da Padaria Flor de Trigo localizada no Lot. Enseada dos Corais e em frente ao Restaurante do Cabeça localizado na R. VI Nove, 39-111 - Lot. Enseada dos Corais, a fim de garantir mais segurança aos pedestres transeuntes e moradores da área, bem como dos motoristas que transitam pelo local.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Clayton da Silva Marques, Prefeito do Cabo de Sto Agostinho.

| |
|--|
| Justificativa |
| A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações de moradores e transeuntes da área adjacente localizada na PE-28 que corta o Município do Cabo de Santo Agostinho, a fim de que as lombadas a serem instaladas fiquem totalmente visíveis aos usuários da rodovia, reforçando a sua importância educativa para um trânsito mais seguro tanto para os motoristas que transitam pelo local, quanto para a segurança e integridade física dos pedestres transeuntes e moradores da redondeza. A instalação das lombadas eletrônicas se faz necessária, tendo em vista a grande circulação de veículos que transitam pelo local e não respeitam a velocidade máxima permitida, além do grande número de pedestres que necessitam diariamente transitar pela rodovia, sendo a instalação das lombadas um meio eficaz de trazer mais segurança para esses pedestres, prevenindo e reduzindo o número de acidentes no local. Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação, dada a sua relevância social. |

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações de moradores e transeuntes da área adjacente localizada na PE-28 que corta o Município do Cabo de Santo Agostinho, a fim de que as lombadas a serem instaladas fiquem totalmente visíveis aos usuários da rodovia, reforçando a sua importância educativa para um trânsito mais seguro tanto para os motoristas que transitam pelo local, quanto para a segurança e integridade física dos pedestres transeuntes e moradores da redondeza.

A instalação das lombadas eletrônicas se faz necessária, tendo em vista a grande circulação de veículos que transitam pelo local e não respeitam a velocidade máxima permitida, além do grande número de pedestres que necessitam diariamente transitar pela rodovia, sendo a instalação das lombadas um meio eficaz de trazer mais segurança para esses pedestres, prevenindo e reduzindo o número de acidentes no local.

Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação, dada a sua relevância social.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| JEFERSON TIMÓTEO Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006124/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **São João**, no Programa: Apoio Alimentar à População. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. José Wilson Ferreira de Lima, Prefeito do município de São João; Exmo. Sr. Jucelio Marinho da Silva, Vice-Prefeito do município de São João; Exma. Sra. Vereadora Rosineide de Moura Leite, Presidente da Câmara Municipal de São João.

| |
|---|
| Justificativa |
| A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa: Apoio Alimentar à População, no município de São João . O Programa: Apoio Alimentar à População, tem como objetivo melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda do Estado. Através da distribuição de leite às populações carentes, o referido Programa ameniza de forma substancial a desnutrição e proporciona uma fonte de alimentação rica em nutrientes, capaz de alimentar e suprir as necessidades básicas da população. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, Cícero Moraes , para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afirm de, promover o desenvolvimento social e econômico. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| IZAIAS RÉGIS Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006125/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Saloá**, no Programa: Apoio Alimentar à População. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, Prefeito do Município de Saloá; Exmo. Sr. Osvaldo Ronaldo Alves Cavalcante, Vice-Prefeito do município de Saloá; Exma. Sra. Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Presidente da Câmara Municipal de Saloá.

| |
|--|
| Justificativa |
| A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa: Apoio Alimentar à População, no município de Saloá . O Programa: Apoio Alimentar à População, tem como objetivo melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda do Estado. Através da distribuição de leite às populações carentes, o referido Programa ameniza de forma substancial a desnutrição e proporciona uma fonte de alimentação rica em nutrientes, capaz de alimentar e suprir as necessidades básicas da população. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, Cícero Moraes , para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afirm de, promover o desenvolvimento social e econômico. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| IZAIAS RÉGIS Deputado |
| Justificativa |

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

| |
|---------------------------------|
| IZAIAS RÉGIS Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006126/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Pedra**, no Programa: Apoio Alimentar à População.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Gilberto Junior Wanderley Vaz, Prefeito do município de Pedra; Exmo. Sr. Elberte Cesar Diniz Tôrres, Presidente da Câmara Municipal de Pedra.

| |
|---|
| Justificativa |
| A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa: Apoio Alimentar à População, no município de Pedra . |

O Programa: Apoio Alimentar à População, tem como objetivo melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda do Estado. Através da distribuição de leite às populações carentes, o referido Programa ameniza de forma substancial a desnutrição e proporciona uma fonte de alimentação rica em nutrientes, capaz de alimentar e suprir as necessidades básicas da população.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afirm de, promover o desenvolvimento social e econômico.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| IZAIAS RÉGIS Deputado |
| Justificativa |

Indicação Nº 006127/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Paranatama**, no Programa: Apoio Alimentar à População. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. José Valmir Pimentel de Gois, Prefeito do município de Paranatama; Exmo. Sr. Claudelson Oliveira de Carvalho, Vice-Prefeito do município de Paranatama; Exmo. Sr. Vereador Sineval Cavalcante de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Paranatama.

| |
|--|
| Justificativa |
| A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações de moradores e transeuntes da área adjacente localizada na PE-28 que corta o Município do Cabo de Santo Agostinho, a fim de que as lombadas a serem instaladas fiquem totalmente visíveis aos usuários da rodovia, reforçando a sua importância educativa para um trânsito mais seguro tanto para os motoristas que transitam pelo local, quanto para a segurança e integridade física dos pedestres transeuntes e moradores da redondeza. A instalação das lombadas eletrônicas se faz necessária, tendo em vista a grande circulação de veículos que transitam pelo local e não respeitam a velocidade máxima permitida, além do grande número de pedestres que necessitam diariamente transitar pela rodovia, sendo a instalação das lombadas um meio eficaz de trazer mais segurança para esses pedestres, prevenindo e reduzindo o número de acidentes no local. Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação, dada a sua relevância social. |

A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa: Apoio Alimentar à População, no município de **Iati**.

O Programa: Apoio Alimentar à População, tem como objetivo melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda do Estado. Através da distribuição de leite às populações carentes, o referido Programa ameniza de forma substancial a desnutrição e proporciona uma fonte de alimentação rica em nutrientes, capaz de alimentar e suprir as necessidades básicas da população.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| IZAIAS RÉGIS Deputado |

Indicação Nº 006136/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **Raquel Lyra** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, **Cícero Moraes**, no sentido de incluir o município de **Correntes**, no Programa: Apoio Alimentar à População. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado; Exmo. Sr. Hugo César Gomes Galvão, Prefeito do município de Correntes; Exmo. Sr. Demilton Medeiros Ximendes Junior, Vice-Prefeito do município de Correntes; Câmara Municipal de Correntes, Presidente da Câmara Municipal de Correntes.

| |
|---|
| Justificativa |
| A proposição que estamos encaminhando a mesa diretora desta Casa Legislativa refere-se ao Programa: Apoio Alimentar à População, no município de Correntes . O Programa: Apoio Alimentar à População, tem como objetivo melhorar as condições nutricionais das famílias de baixa renda do Estado. Através da distribuição de leite às populações carentes, o referido Programa ameniza de forma substancial a desnutrição e proporciona uma fonte de alimentação rica em nutrientes, capaz de alimentar e suprir as necessidades básicas da população. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado, Cícero Moraes , para que atenda a presente solicitação, visando a importância em ofertar uma qualificação de excelência aos pecuaristas do nosso Estado, afim de, promover o desenvolvimento social e econômico. Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| IZAIAS RÉGIS Deputado |

Indicação Nº 006137/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VEEMENTE APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Dr. Diogo Bezerra e ao Ilustríssimo Senhor Diretor-presidente do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, Dr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho, no sentido de enviar esforços necessários e todo empenho **visando a implantação no município de Petrolândia/PE, de uma Unidade do CIRETRAN, dotando o município de todos os serviços e garantindo, principalmente, a comodidade dos habitantes da Cidade de Petrolândia, beneficiando diretamente os municípios de Tacaratu, Jatobá e Inajá, com um universo de aproximadamente 100 mil habitantes, tendo em vista que a população destes municípios se deslocam tendo em vista que a população se desloca aproximadamente 180 km, até a cidade de Serra Talhada, para se utilizarem dos serviços prestados pelo DETRAN, necessários aos atuais e futuros motoristas.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Carlos Fernando Ferreira, Diretor-Presidente do DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito; Excelentíssimo Senhor Said Oliveira de Sousa, Vereador do Município de Petrolândia.

| |
|--|
| Justificativa |
| Essa reivindicação tem por finalidade atender aos constantes apelos da população petrolandense pela implantação no município de Petrolândia/PE, de uma Unidade do CIRETRAN, dotando o município de todos os serviços e garantindo, principalmente, a comodidade dos habitantes da Cidade de Petrolândia e adjacências, a comodidade dos habitantes da Cidade de Petrolândia, beneficiando diretamente os municípios de Tacaratu, Jatobá e Inajá, com um universo de aproximadamente 100 mil habitantes, tendo em vista que a população destes municípios se deslocam aproximadamente 180 km, até a cidade de Serra Talhada, para se utilizarem dos serviços prestados pelo DETRAN, necessários aos atuais e futuros motoristas. Os municípios que serão beneficiados com a prestação de serviços de forma mais ágil, evitando assim os deslocamentos a outros municípios. Com a implantação do CIRETRAN no município de Petrolândia, será de importância vital, haja vista que sua função é servir de apoio ao Detran (Departamento Estadual de Trânsito), descentralizando os serviços e garantindo, principalmente, a comodidade dos habitantes do interior dos estados, já que podem resolver seus problemas diretamente na cidade onde residem, proporcionando a população importantes serviços ofertados pelo órgão. O Ciretran presta todos os serviços necessários aos motoristas e deve fiscalizar e assegurar o cumprimento das leis de trânsito. Além disso, ele oferece consultas de multas recebidas ou pontuação da CNH, informações sobre débitos (IPVA, Seguro DPVAT, licenciamento) e realiza emissão e apreensão de CNH e de veículos. Diante da relevância das informações e dados aqui apresentados, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja o município de Petrolândia seja provido de um CIRETRAN, e que reclamamos da população petrolandense sejam atendidos. |

Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| ABIMAEEL SANTOS Deputado |

Indicação Nº 006138/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Sr. Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem - DER, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de providenciar, com urgência, a reativação da lombada eletrônica existente na Rodovia PE-177, nas proximidades da sobre o Rio Canhoto, no município de Canhotinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER.

| |
|--|
| Justificativa |
| Conhecida negativamente como Ponte da Morte, em virtude de ser o local onde ocorreram inúmeros acidentes fatais, a Ponte Sobre o Rio Canhoto, na Rodovia PE-177, entre os municípios de Canhotinho e Angelim, iniciou uma virada de chave no ano de 2016, após a instalação de uma lombada eletrônica nas proximidades da ponte, e viu os acidentes automobilísticos se tornarem coisa do passado, não tendo sido registrada nenhuma morte após a instalação do redutor eletrônico de velocidade, trazendo alívio aos que necessitam utilizar aquela rodovia. Contudo, a alguns meses a lombada eletrônica, tão festejada pela população da região, encontra-se inexplicavelmente desligada, trazendo novamente o medo da ocorrência de novos acidentes. Dessa forma, com a finalidade de evitar que mais vidas sejam destruídas naquele trecho, faz-se necessária a reativação, com urgência, da lombada eletrônica existente na Rodovia PE-177, nas proximidades da sobre o Rio Canhoto, no município de Canhotinho. |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| ÁLVARO PORTO Deputado |

Indicação Nº 006139/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Veemente Apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilmo. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, para que seja realizado um mutirão para a emissão de documentos no município de São Vicente Férrer.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; José Augusto do Nascimento Silva, Liderança Comunitária.

| |
|--|
| Justificativa |
| O pleito que encaminhamos à Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco tem o objetivo de requerer a realização de um mutirão para a emissão de documentos no município de São Vicente Férrer, visando levar serviços gratuitos de documentação básica para população carente, promover a qualidade de vida e levar dignidade para estas pessoas que necessitam emitir seus documentos básicos, que por falta de condições financeiras, tempo e outros fatores, acabam não realizando a emissão e com isso não conseguem ter acesso a serviços básicos e empregos formais. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o manifesto interesse público que reveste a presente indicação, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação |

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| GILMAR JUNIOR Deputado |

Requerimentos

Requerimento Nº 001888/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por seus 20 anos de funcionamento acadêmico, celebrados no ano de 2024. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Geraldo José Rodrigues Aickmin Filho, Vice-Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco; V. Mag.ª Telio Nobre Leite, Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco; Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ex-Presidente da República; Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Assessor especial do Governo do Estado de Pernambuco; Sra. Ana Amélia Cruz Coelho Lemos, Diretora das Emissoras do Sistema Grande Rio de Comunicação; Sra. Anna Maria Ferreira Maciel, Socióloga.

| |
|--|
| Justificativa |
| Venho pela presente proposição, com imensa satisfação e orgulho, expressar nossa mais profunda gratidão e reconhecimento à Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por seus 20 anos de dedicação e excelência acadêmica. Em um momento tão especial como este, é importante destacar não apenas a trajetória da instituição, mas também o impacto positivo que ela teve e continua a ter na vida de milhares de pessoas. A Univasf, sendo a primeira Universidade Federal a ter sua sede implantada no interior do Nordeste, representa não apenas um marco histórico, mas também um símbolo de esperança e oportunidade para as comunidades do Semiárido. Desde sua criação, em 2002, por meio da Lei nº 10.473, sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a Univasf tem desempenhado um papel fundamental na democratização do acesso ao ensino superior, seguindo a visão visionária de seus idealizadores. Recordamos com admiração e muita gratidão o ex-deputado Osvaldo Coelho, braço forte do sertão, que lutou incansavelmente para tornar realidade o sonho de uma universidade de qualidade às margens do rio São Francisco. Seus esforços e dedicação culminaram na inauguração dos campi nas cidades de Petrolina (PE), Juazeiro (BA) e São Raimundo Nonato (PI), proporcionando educação superior de excelência em uma região antes carente desse recurso tão valioso. Aproveite para transcrever parte do pronunciamento do saudoso Dr. Marco Maciel, que proferiu no plenário do Senado Federal, no dia 27 de outubro de 2004, onde destaca a importância do ex-deputado Osvaldo Coelho para a implantação da Univasf e a sua destacada vida pública: |

"Essa Universidade nasceu sólida porque foi resultado de uma grande parceria política, no Congresso Nacional, formada sob a liderança do Deputado Osvaldo Coelho, congregando, entre outras, as Bancadas de Pernambuco, da Bahia e do Piauí. (...) Mais uma vez destaco o ideal, por mais de vinte anos buscado e finalmente alcançado por Osvaldo Coelho, Deputado Federal por várias Legislaturas, Secretário de Estado e autor de inúmeras outras iniciativas em prol de sua região." No primeiro vestibular, concorreram 11.700 candidatos, em sua grande maioria estudantes do próprio semiárido nordestino, para uma oferta inicial de 530 vagas, distribuídas por 11 cursos. Vê-se, portanto, quanto interesse a Universidade despertou. Ao longo de sua história, a Univasf não apenas se estabeleceu como uma instituição de ensino superior, mas também se expandiu e se fortaleceu, graças ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), instituído em 2007, no governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A criação de novos campi, como o Campus Ciências Agrárias em Petrolina, o Campus Senhor do Bonfim, na Bahia, e posteriormente o Campus Paulo Afonso (BA) e o Campus Salgueiro (PE), demonstra o compromisso contínuo da Univasf em atender às necessidades educacionais da região e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Nordeste. Ao celebrarmos duas décadas de compromisso com a educação e o desenvolvimento regional, prestamos nossa mais sincera homenagem a todos os que fizeram e fazem parte dessa jornada. Ao magnífico reitor, Prof. Télio Nobre, a todos docentes, discentes, técnicos administrativos, gestores e colaboradores, expressamos nossa profunda gratidão pelo empenho e dedicação em tornar a Univasf uma referência em ensino, pesquisa e extensão.

Que este momento não apenas reconheça o passado glorioso da Univasf, mas também inspire e motive todos nós a continuarmos trabalhando juntos em prol de um futuro ainda mais promissor para a educação do nosso estado, especialmente, da nossa região. Portanto, em nome de todos os sertanejos e pernambucanos, proponho este voto de aplausos à Universidade Federal do Vale do São Francisco, pelos seus 20 anos de funcionamento acadêmico exemplar, celebrados neste ano de 2024. A Univasf é um patrimônio do povo pernambucano e nordestino. Um ponto de apoio para diversos estados, regiões e povos. Rogamos para que a universidade pública e de qualidade avance sempre e mais nos rincões do nosso país, transformando vidas e comunidades. Que venham muitos mais anos de sucesso e realizações para a Univasf. Muito obrigada! Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 05 de Abril de 2024. |
| SOCORRO PIMENTEL Deputada |

Requerimento Nº 001889/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO ao Sport Club do Recife, pelo título de Campeão Pernambucano de 2024. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yuri Romão, Presidente Executivo do Sport Club do Recife.

| |
|---|
| Justificativa |
| O presente requerimento que ora encaminhamos para apreciação do plenário desta Casa objetiva parabenizar o Sport Club do Recife por seu 44º título do Campeonato Pernambucano.. O Sport será um autêntico campeão, pois nasceu sob o signo da valentia e dele jamais se apartará”. Guilherme de Aquino, 1905. A história mostra, ano após ano, que a frase do fundador Guilherme de Aquino em 1905 tinha ares de profecia. O Sport Club do Recife nasceu e nunca deixou de ser em 112 anos de existência “um autêntico campeão”. Uma história de valentia talhada por vitórias e títulos. São quase 50 conquistados pelo futebol profissional e mais algumas centenas com as categorias de base e com as modalidades olímpicas e amadoras. O Sport foi fundado em 13 de maio de 1905, no salão da Associação dos Empregados do Comércio de Pernambuco. O engenheiro pernambucano Guilherme de Aquino reuniu, como o próprio hino do Leão diz, ardentes seguidores para começar a história do maior Clube do Norte-Nordeste. No total, foram 67 torcedores admitidos como fundadores, mesmo sem que todos os nomes constem na ata de fundação. Pouco mais de um mês após o pontapé inicial em sua história, exatamente no dia 22 de junho de 1905, o Sport entrou em campo pela primeira vez para uma partida de futebol. Um amistoso contra o English Eleven, time formado por funcionários de companhias britânicas sediadas no Recife. Apesar do favoritismo dos ingleses, considerados “os pais do futebol”, o Sport conseguiu um honroso empate por 2x2. |

Nas cores vermelha e preta e com o Leão como seu mascote, o Sport tem Nossa Senhora de Fátima como padroeira, pois sua aparição aconteceu num dia 13 de maio, data da fundação do Clube. Tanto na Sede Social da Ilha como no CT, existem nichos com a imagem da Santa.

Tão importante quanto os títulos, o Sport ostenta com orgulho o fato de ter a maior torcida de Pernambuco. Segundo a última pesquisa divulgada pelo Ibope, em maio de 2014, são cerca de 2,4 milhões de rubro-negros espalhados pelo País.

Devemos ainda ressaltar que o futebol é um esporte de grande importância em todo o mundo, e por muitas razões. Para começar, ele é um esporte que tem um grande impacto social e cultural, e muitas vezes é visto como um símbolo de identidade e orgulho nacional. Além disso, o futebol tem a capacidade de unir as pessoas, independentemente de suas origens e diferenças culturais, o que o torna uma ferramenta importante para promover a paz e a coexistência pacífica.

Para além disso, o futebol é uma indústria que gera empregos e movimenta a economia em muitos países. As equipes de futebol profissionais empregam milhares de pessoas em diferentes funções, desde jogadores e técnicos até gerentes, médicos e jornalistas esportivos. Além disso, as partidas de futebol atraem milhões de espectadores em todo o mundo, gerando receita para os clubes, as emissoras de televisão e outras empresas envolvidas no esporte.

Por fim, o futebol é um esporte que tem um grande apelo emocional, tanto para quem joga quanto para quem assiste. As partidas de futebol são cheias de emoção, tensão e drama, e muitas vezes têm o poder de inspirar as pessoas e deixá-las com um senso de realização. Os torcedores de futebol em todo o mundo são conhecidos por sua paixão e lealdade, o que torna o futebol uma parte importante da cultura popular em muitos países.

Nesse sentido que acreditamos ser justo e oportuno a aprovação deste Voto de Aplauso para homenagear o 44º título do Campeonato Pernambucano do Sport Club do Recife.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 06 de Abril de 2024. |
| ROMERO ALBUQUERQUE Deputado |

Requerimento Nº 001890/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento de **Maria Isabel Braga Viana**, ocorrido no dia 2 de abril de 2024, em São Paulo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isabella Viana, Filha.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

É com profundo pesar que esta Casa Legislativa recebe a triste notícia do falecimento de Isabel Viana. Figura de destaque na administração pública e na educação do nosso estado, Isabel deixa um legado de dedicação, competência e comprometimento que jamais será esquecido.

Ex-secretária de Serviços Públicos e Habitação do Recife, além de diretora da Faculdade dos Guararapes, Isabel demonstrou sua capacidade de liderança e seu amor pelo serviço público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Sua trajetória na gestão pública, marcada por sua passagem como secretária municipal, é um exemplo de eficiência e compromisso com o bem-estar da população.

Neste momento de dor e consternação, expressamos nossos mais profundos sentimentos à família, aos amigos e aos colegas de Isabel Viana. Que encontrem conforto na memória de sua vida e no legado que ela deixou para todos nós.

Que encontrem paz e serenidade neste momento difícil.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| JOÃO PAULO Deputado |

Requerimento Nº 001891/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratuções para a Ailton Krenak, pela sua posse na Academia Brasileira de Letras (ABL), ocorrida no dia 5 de abril de 2024, na sede da organização no Rio de Janeiro (RJ).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Ailton Alves Lacerda Krenak, Membro da Academia Brasileira de Letras; Sr. Merval Pereira Filho, Presidente da da Academia Brasileira de Letras; Exma. Sra. Sônia Bone de Sousa Silva Santos, Ministra de Estado dos Povos Indígenas.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Vimos pela presente proposição, com enorme alegria, manifestar nosso mais profundo reconhecimento e congratulações a Ailton Krenak, pela sua posse na Academia Brasileira de Letras (ABL).

Ailton Alves Lacerda Krenak, renomado ambientalista, filósofo e poeta, assumiu a Cadeira 5 da ABL, sucedendo o ilustre historiador José Murilo de Carvalho. Sua trajetória ímpar e seu comprometimento com questões socioambientais e dos direitos indígenas ressaltam a importância de sua presença nesta prestigiada instituição.

Nascido em Itabirinha, Minas Gerais, em 1953, Krenak tem sido uma voz incansável na defesa dos povos indígenas e na preservação ambiental. Seus escritos, marcados por uma profunda reflexão sobre a relação entre o homem e a natureza, ecoam em suas obras literárias, filosóficas e poéticas.

Com mais de 15 livros publicados, entre os quais destacam-se "A vida não é útil" (2020), "Futuro ancestral" (2022) e "Ideias para adiar o fim do mundo" (2019), Krenak alcançou reconhecimento internacional, com traduções de suas obras para mais de 13 países. Sua contribuição para o pensamento contemporâneo e para a conscientização sobre questões ambientais é inestimável.

Ao tornar-se o primeiro indígena a compor a Academia Brasileira de Letras, Ailton Krenak não apenas acrescenta diversidade e representatividade a esta instituição centenária, mas também ressalta a importância da ABL na preservação da cultura e da literatura brasileiras. A ABL, como guardiã da memória literária do Brasil, agora conta com a voz singular de Krenak para enriquecer ainda mais seu legado.

Além disso, Krenak se junta a tantas personalidades que marcaram a nossa história, como tantos imortais pernambucanos, como por exemplo: Barbosa Lima Sobrinho, Manuel Bandeira, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Joaquim Nabuco, patrono desta Casa Legislativa, Dantas Barreto, João Cabral de Melo Neto, Marco Maciel, José Paulo Cavalcanti Filho, e tantos outros.

Portanto, é com grande satisfação que expressamos nossas felicitações a Ailton Krenak por esta conquista histórica e desejamos a ele sucesso em sua jornada como imortal da Academia Brasileira de Letras.

Diante do exposto, solicito aos meus ilutres pares a aprovação da presente proposição.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| SOCORRO PIMENTEL Deputada |

Requerimento Nº 001892/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **26º Batalhão de Polícia Militar** abaixo relacionados, quando de serviço no dia **23 de fevereiro de 2024**, conseguiram êxito, em localizar traficantes de drogas e armas de fogo, pertencentes a uma organização criminoso armada, voltada ao tráfico ilícito de drogas e responsáveis por diversos homicídios no Morro da Fumaça na Ilha de Itamaracá: Sargento Mat. 109.550-1/Carlos **Alexandre** da Silva; Cabo Mat.114.049-3/Klayton Ribeiro de **Souza**; Soldado Mat. 125.274-7/**Ronald** Lima da Silva; Soldado Mat.125.353-0/ **Erick** Ramos de Freitas; Soldado Mat. 125.335-2/Thiago Jose de **Souza Silva**; Soldado Mat. 125.183-0/ Dymas **Matos** Marinho; Soldado Mat. 123.827-2/ **Bruno Cesar Costa** da Silva; Soldado Mat. 125.709-9/Glauco Alves da Silva.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do **26º** Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade. Que ao realizar policiamento ostensivo e preventivo no intuito de combater o alto índice de criminalidade, receberam informações que no Morro da Fumaça na Ilha de Itamaracá, havia indivíduos pertencentes a uma organização criminosa armada, voltada ao tráfico ilícito de drogas e responsáveis por diversos homicídios.

Assim, diante da informação, formaram uma operação conjunta com uma equipe da Polícia Civil e seguiram até a localidade, onde fora visualizado um indivíduo suspeito na frente de uma residência e o mesmo ao perceber a presença dos policiais, tentou evadir-se do local, sem êxito, onde o efetivo com uma ação rápida e rigorosa, conseguiram deter o elemento além de encontrar 01 (uma) balança de precisão e 08 (oito)pedra de crack, além de 10 (dez) comprovantes de depósitos bancários, 01 (um) caderno, contendo anotações da contabilidade da possível traficância, 04 (quatro) aparelhos celulares (um LG, dois Samsung e um Red).

Dessa forma, durante a abordagem, o indivíduo se identificou e relatou que traficava para uma pessoa e sua função seria fazer a arrecadação do dinheiro, distribuição das drogas e das armas de fogo, para os demais integrantes da ORCRIM e o mesmo conduziu o policiamento até 01 (um) barraco, onde havia deixado uma certa quantidade de maconha e 01 (uma) arma de fogo com um outro indivíduo posteriormente detido.

Que através da fundada suspeita e se tratando de crime permanente, conseguiram êxito em localizar o segundo elemento , além de encontra-lo com 01 (um) rifle 44 municiado com 06 (seis) cartuchos, 30 (trinta) munições de calibre .40, 10 (dez) munições de calibre 38, 10 (dez) munições de calibre 9mm 34 (trinta e quatro) bigs de maconha , uma quantia de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) e 01 (um) aparelho celular de marca LG, sendo relatado que sua função seria traficar e fazer a segurança da boca onde faz parte do **Bonde de Thiago Bomba**.

É importante informar que as informações chegadas, seria de que esse grupo criminoso, está envolvido diretamente em homicídios ocorridos nos últimos dias naquela ilha, inclusive vitimando crianças indefesas, devido a guerra por disputa de ponto de venda de drogas.

Diante do ocorrido e ao serem informados que um dos elementos apreendidos, estava envolvido na tentativa de homicídio de uma pessoa no dia 16/02/2024, efetuando diversos disparos de pistola calibre 380 e em consequência foi dado voz de prisão para os envolvidos e conduzidas para a Delegacia de Plantão de Paulista, para serem tomadas as medidas cabíveis.

Assim, a atitude dos Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **26º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| JOEL DA HARPA Deputado |

Requerimento Nº 001893/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso ao Sr. Guilherme Coelho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – Abrafrutas, pelo encontro entre representantes da Abrafrutas e do setor produtivo brasileiro com o Presidente da República, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, no último dia 21 de março, em Brasília – DF.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – Abrafrutas; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Branco Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – Amupe; Exma. Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Vilmar Cappellaro, Prefeito do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Marcones Libório de Sá, Prefeito do Município de Salgueiro; Exma. Sra. Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Exmo. Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito do Município de Pamamirim; Ilmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste S.A - BNB; Ilmo. Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene; Exmo. Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf; Ilma. Sra. Maria Auxiliadora Coêlho de Lima, Chefe-Geral da Embrapa Semiárido; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAPEPE; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco - Fecomércio; Ilma. Sra. Mara Vivane Almeida, Gerente Regional do Sebrae Sertão do São Francisco; Ilmo. Sr. Carlos Frederico Vital, Presidente do Diario de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Carlos Paes Mendonça, Presidente do Grupo JCPM; Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM; Ilmo. Sr. Paulo Dantas, Presidente da AGRODAN.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

O presente requerimento tem por finalidade conceder um Voto de Aplauso ao Sr. Guilherme Coelho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – ABRAFRUTAS, pelo encontro entre representantes do setor produtivo brasileiro com o Presidente da República, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, no último dia 21 de março, em Brasília – DF.

Guilherme Coelho é profundo conhecedor e defensor da agricultura irrigada e da fruticultura nacional, inclusive no Vale do São Francisco.

O Presidente da Abrafrutas vem ampliando os trabalhos de apoio à cadeia produtiva da fruticultura, em destaque, no Polo Petrolina – Juazeiro, importante centro produtivo e exportador de frutas, registrando resultados promissores. Demonstração evidente desse trabalho qualificado é que recentemente o Presidente da Entidade foi recebido pelo Presidente Lula e vice-presidente Geraldo Alckmin e Ministros da Casa Civil, Rui Costa, da Agricultura, Carlos Fávaro, do Desenvolvimento Agrário, Paulo Teixeira e do Secretário Geral da Presidência da República, Márcio Macêdo, na Granja do Torto, em Brasília com cerca de 60 representantes dos setores de fruticultura e de sucos.

Na oportunidade, o setor privado mostrou a relevância que a fruticultura tem não apenas por atender a demanda por alimentos nobres, mas também a importância que ela exerce na geração de empregos e a formação do desenvolvimento com sustentabilidade.

Durante o encontro, foram apresentadas algumas demandas, como a ampliação do mercado para exportação, a melhoria da infraestrutura logística e a destinação de recursos para o combate e controle das moscas das frutas, além de sugerir ao Governo Federal a possibilidade de que os beneficiários do Bolsa Família trabalhem com carteira assinada com trabalhadores safristas sem perder o benefício.

O trabalho que o Empresário Guilherme Coelho vem desenvolvendo através da Abrafrutas tem sido digno de registro e merece o nosso respeito, razão pala qual peço o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

| |
|---|
| Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024. |
| JARBAS FILHO Deputado |

Requerimento Nº 001894/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTOS DE APLAUSOS** aos servidores **MAJ CARLOS ANDRE FITERRAZ DA SILVA, 2º TEN PEDRO HENRIQUE DE LIMA, 3ºSGT MARCIO ANDRE DE LUCENA, 3º SGT IVANILSON JOSE DE PONTES, 3º SGT ROGER ALVES DE PONTES, CB ANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA, CB WIGHTNAN LIMA DOS SANTOS, CB CRISTIANE CORREIA DA SILVA LUCEN,SD LUIS HENRIQUE DE LEMOS LEITE**, Todos lotados no 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima, município de Paulista/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza., Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Flávio Henrique Duarte Santos, Comandante 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Pedro Henrique de Lima, 2º TEN do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Marcio Andre de Lucena, 3º SGT do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Ivanilson Jose de Pontes, 3º SGT do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Roger Alves de Pontes, 3º SGT do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Anderson Carlos de Souza Silva, CB do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Wightnan Lima dos Santos, CB do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssima Senhora Cristiane Correia da Silva Lucen, CB do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Carlos Andre Fiterraz da Silva, MAJ do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Luis Henrique de Lemos Leite, SD do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima; Ilustríssimo Senhor Carlos Eduardo Pangelo Sila, SGT do 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima.

| |
|----------------------|
| Justificativa |
| |

Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo aos Policiais Militares **MAJ CARLOS ANDRE FITERRAZ DA SILVA, 2º TEN PEDRO HENRIQUE DE LIMA, 3º SGT MARCIO ANDRE DE LUCENA, 3º SGT IVANILSON JOSE DE PONTES, 3º SGT ROGER ALVES DE PONTES, CB ANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA, CB WIGHTNAN LIMA DOS SANTOS, CB CRISTIANE CORREIA DA SILVA LUCEN,SD LUIS HENRIQUE DE LEMOS LEITE**, Todos lotados no 17º BPM - Batalhão General Abreu e Lima, município de Paulista/PE, envolvidos em uma operação bem-sucedida realizada no bairro Artur Lundgren, Município de Paulista/PE, onde o meliante envolvido foi preso em flagrante delito e enquadrado por assalto e sequestro.

Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósito com a finalidade de proteger a cidadã, o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizados desses servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Que a dedicação do policial envolvido,

sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTOS DE APLAUSOS**, para o supracitados.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001895/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, VOTOS DE APLAUSOS aos servidores TC PM DENIZE MANSO DE OLIVEIRA, MAJ PM ALDIR BERNADO DA SILVA, 1º SGT PM EDINILSON AGOSTINHO DA SILVA, 3º SGT PM ELIOREFE ALVES DA SILVA, CB PM JOSE MARIA ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, SD PM DANIEL MONTEIRO LOPES MENDONÇA, SD PM THIAGO DE FRANÇA E SILVA, SD PMALVARO MATEUS BARROS GOMES, Todos lotado no RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso, município de Paulista/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza,, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco,; Ilustríssimo Senhor TC Denize Manso de Oliveira, Comandante da RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Aldir Bernado da Silva, MAJ do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Edinilson Agostinho da Silva, 1º SGT do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Eliorefe Alves da Silva, 3º SGT do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Jose Maria Alexandre da Silva Junior, CB do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Daniel Monteiro Lopes Mendonça, SD do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Thiago de França e Silva, SD do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso; Ilustríssimo Senhor Alvaro Mateus Barros Gomes, SD do RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso.

Justificativa

Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo aos Policiais Militares TC PM DENIZE MANSO DE OLIVEIRA, MAJ PM ALDIR BERNADO DA SILVA, 1º SGT PM EDINILSON AGOSTINHO DA SILVA, 3º SGT PM ELIOREFE ALVES DA SILVA, CB PM JOSE MARIA ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR, SD PM DANIEL MONTEIRO LOPES MENDONÇA, SD PM THIAGO DE FRANÇA E SILVA, SD PMALVARO MATEUS BARROS GOMES, Todos lotado no RPMON – Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso, município de Paulista/PE, envolvidos em uma operação bem-sucedida realizada no bairro Cajueiro Seco, Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, onde o meliante envolvido foi preso em flagrante por roubo de carro, porte ilegal de arma e tráfico de drogas

Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger a cidadã, o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade

No serviço público, há os que não se contentam com uma prestação laboral apenas para cumprimento de jornada. No trato com as pessoas, demonstram fidalguia e lhes dão comumente, uma atenção especial. Tais servidores são excepcionais, exatamente porque entendem que sua atividade deve ser exercida com empenho e dedicação.

É comum encontrar profissionais que cumprem bem as suas funções e que buscam ser eficazes no exercício das suas funções. No entanto, quando encontramos servidores que além de eficientes e eficazes no que que fazem, demonstram enorme dedicação e envolvimento, não medindo esforços para melhorar a vida das pessoas. Na atuação de forma humanizados desses servidores da briosa Polícia Militar de Pernambuco, sentimos que precisamos e devemos provocar outros servidores a desenvolver o mesmo denodo e a mesma dedicação no desempenho de suas funções. A dignidade, o decoro, o zelo, a probidade, a dedicação, a cortesia, a eficiência, a presteza e o interesse público, são esses princípios que norteiam a conduta desses profissionais. Que a dedicação do policial envolvido, sirva de exemplo para todos aqueles que no dia a dia têm como dever servir ao próximo.

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um VOTOS DE APLAUSOS, para o supracitados.

Sala das Reuniões, em 08 de Abril de 2024.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001896/2024

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informação a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, sobre quais municípios e projetos/obras que serão beneficiados com os investimentos de R\$ 51.9 milhões anunciados pelo Governo de Pernambuco para a execução de obras de abastecimento de água, detalhando o prazo, valor, trecho (especificando municípios, bairros e a quantidade de pessoas beneficiadas, além de suas localidades), cronograma de execução, origem dos recursos (federal, estadual e/ou municipal, indicando a fonte de recursos e a rubrica de despesa). Informe também se já existem licitações ou previsão de lançamento. Requeremos ainda, que as informações sejam encaminhadas tanto em meio físico quanto em formato editável, como Excel e/ou Word, para o e-mail: romero.sales@alepe.pe.gov.br.

Justificativa

O pedido de informações sobre o valor a ser investido em obras hídricas em Pernambuco, para para garantir a transparência e equidade aos cidadãos de todas as regiões do Estado. Além disso, é o exercício pleno de controle do executivo, conforme previsto na Constituição de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 04 de Abril de 2024.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

DEFERIDO

Pareceres

PARECER Nº 003008/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 217-G. No mês de julho, realizar-se-á a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Gilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 003009/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de atribuir nova redação aos dispositivos do art. 249-A.

Art. 1º O art. 249-A da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 249-A.

Parágrafo único. Durante a semana de que trata o *caput*, a sociedade civil organizada poderá realizar parcerias com os setores públicos e privados, no intuito de implementar campanhas, palestras, debates, e demais ações afins, tendo como objetivos: (NR)

I - conscientizar a população sobre a doença toxoplasmose, incluindo a mulher durante a gestação, as medidas de prevenção e combate, o diagnóstico precoce, riscos da enfermidade e tratamento adequado; (NR)

II - estimular o debate visando a troca de experiências e informações entre pesquisadores, profissionais da saúde, pacientes, mulheres gestantes e sociedade em geral; e (NR)

III - incentivar o desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e combate a toxoplasmose, em especial para os públicos femininos e gestantes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Gilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 003010/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1201/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art.116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pífano e Banda de Pífano.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 66-C. Dia 26 de março: Dia Estadual do Pífano e Bandas de Pífano.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de Nadegi

Gilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque

PARECER Nº 003011/2024

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafeira.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 263-A. Dia 17 de setembro: Dia Estadual da Gafeira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de NadegiGilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque**PARECER Nº 003012/2024**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1317/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia da Conscientização sobre Acolhimento Familiar.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 259-A. Dia 9 de setembro: Dia da Conscientização sobre Acolhimento Familiar. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual previsto no *caput* tem como objetivo conscientizar e apoiar estratégias sobre a importância do acolhimento e da proteção temporária de crianças e adolescentes que se encontrem em situação de abandono ou que tenham seus direitos ameaçados ou violados no contexto familiar.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de NadegiGilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque**PARECER Nº 003013/2024**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Pernambuco.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 93-A. Dia 21 de abril: Dia Estadual dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Pernambuco. (AC)

Parágrafo único. Na data instituída no *caput*, a sociedade civil organizada poderá promover ações como homenagens, campanhas de valorização da profissão, seminários, debates, atividades culturais e esportivas, dentre outros eventos voltados à valorização dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Pernambuco, visando estimular e conscientizar a população acerca da importância desta profissão.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de NadegiGilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque**PARECER Nº 003014/2024**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer objetivos adicionais para a realização da Semana Estadual da Capoeira.

Art. 1º O art. 152 da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 152.

§ 1º A semana estadual prevista no *caput* tem como objetivos: (NR)

I - divulgar o cronograma das competições, festivais, graduações, batismos e rodas tradicionais promovidas por entidades voltadas a prática da capoeira; (AC)

II - tornar público as apresentações, palestras, debates, cursos e outros eventos alusivos ao tema realizados pela sociedade civil organizada; (AC)

III - incentivar o desenvolvimento de políticas direcionadas para o ensino da capoeira nas escolas públicas e privadas; (AC)

IV - assegurar o reconhecimento da capoeira como desporto de criação nacional, conforme o art. 22 do Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010); (AC)

V - promover todas as modalidades culturais e esportivas em que a capoeira se manifesta; e, (AC)

VI - estimular e sensibilizar os organismos de desportos internacionais na classificação da prática da capoeira como modalidade olímpica. (AC)

§ 2º Os eventos poderão contar com a participação e colaboração de capoeiristas, mestre tradicionais e grupos de capoeira pública e formalmente reconhecidos, bem como celebridades, personalidades ligadas à capoeira, pesquisadores, árbitros e escolas. (NR)

§ 3º Fica assegurada a participação de mulheres, crianças e pessoas com deficiência na Semana Estadual da Capoeira.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de NadegiGilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque**PARECER Nº 003015/2024**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1764/2024, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder subvenção social no valor total de R\$ 2.576.100,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil e cem reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas, pelo período de 12 (doze) meses, para a Organização Social Casa do Estudante de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.897/0001-09, sediada na Rua Henrique Dias, s/n, Bairro do Derby, Recife-PE.

Art. 2º A subvenção social de que trata o art. 1º destina-se a auxiliar nos custos da manutenção das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Casa do Estudante de Pernambuco.

Art. 3º Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado Contrato de Gestão entre o Estado de Pernambuco e a entidade beneficiária, no qual sejam estipuladas, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção bem como o prazo da respectiva concessão.

Art. 4º A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos do Estado de Pernambuco, na forma prevista por Contrato de Gestão nos termos do art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 08 de Abril de 2024

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
João de NadegiGilmar JuniorRelator(a)
Nino de Enoque**Resultados****RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**

VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1764/2024

Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2024

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1164/2023

Autor: Deputado Luciano Duque

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Missa do Vaqueiro, no Município de Serrita.

Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1190/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Claudiano Martins Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de ampliar as diretrizes do art. 249-A.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1201/2023

Autor: Deputado Eriberto Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pífano e Banda Pífano.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1229/2023**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafeira.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/09/2023

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1317/2023****Autor: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia da Conscientização sobre Acolhimento Familiar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2023

APROVADO(A)**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2023****Autor: Deputado Diogo Moraes**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/11/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2023**Autor: Deputado Joaquim Lira**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de estabelecer objetivos adicionais para a realização da Semana Estadual da Capoeira.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6017/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Presidente Nilo Peçanha, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6018/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e a Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Pedro, no Bairro de Passarinho, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6019/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Democrata, no Bairro do Fundão, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6020/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Barão Lopes Neto, no Bairro da Iputinga, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6021/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Romildo José Ferreira Gomes, no Bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6022/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Imperial, no Bairro de São José, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6023/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçemento da Rua Bernardino Alves Maia, no Bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6024/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Monte Líbano, no Bairro de Dois Unidos, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6025/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Azulão, no Bairro de Passarinho, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6026/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Desterro, no Bairro do Iburá, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6027/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua E, no Bairro do Totó, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6028/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração do Estado de Pernambuco e à Procuradora Geral do Estado de Pernambuco no sentido de unirem esforços com o objetivo renovar a cessão do direito de uso de bem imóvel, integrante de seu patrimônio, em favor da Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6029/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Administração do Estado e à Procuradora Geral do Estado de Pernambuco no sentido de unirem esforços com o objetivo conceder subvenção social em favor da Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6030/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Atalaia do Norte, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6031/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Camutanga, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6032/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Amambaí, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6033/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Nossa Senhora da Piedade, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6034/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rafael Coelho, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6035/2024****Autor: Dep. João Paulo**

Apelo a Prefeito da cidade do Recife no sentido de que seja feito o conserto e a reativação do pluviômetro da Rua Alfredo Eugênio Martins de Almeida, 35, Lagoa Encantada, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6036/2024****Autor: Dep. Diogo Moraes**

Apelo à Governadora Raquel Lyra, ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reconstrução das "passagens molhadas" que ligam as comunidades de Rio Verde a São Domingos, Gavião a Neco Aragão e Malaquias a Palestina, todas danificadas pelas chuvas recentemente ocorridas no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6037/2024****Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE visando uma operação de recuperação asfáltica da PE-073, através de uma operação tapa buracos, serviços de sinalização e capinação da vegetação no trecho do entroncamento da BR-101 no município de Ribeirão passando pelos municípios de Gameleira até o entroncamento com a PE-060 no município de Rio Formoso, com uma extensão de 34,40 Km.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6038/2024****Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e ao Presidente do IRH no sentido de renovar o vínculo de credenciamento entre o Pronto Socorro São Francisco do Município de Salgueiro e o Instituto de Recursos Humanos - IRH, viabilizando a retomada de atendimentos com o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6039/2024****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda do Estado no sentido de viabilizarem a concessão de isenção do ICMS nas saídas internas de mel, realizadas por produtor rural, resultantes de fabricação própria artesanal, para o fortalecimento da apicultura pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6040/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da Comepsa visando garantir o fornecimento de água potável em Pirituba, no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6041/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Alexandre de Carvalho, localizada no Bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6042/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar o pagamento dos precatórios aos professores da cidade de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6043/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Bandeira de Melo, localizada no Bairro do Pina, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6044/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Antônio Simões, localizada no Bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6045/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Guardião Manoel Pacheco, localizada no Bairro da Várzea, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 6046/2024**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Zumbi dos Palmares, localizada no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6047/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Amambi, localizada no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6048/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Lagoa do Rancho, localizada no Bairro da Torre, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6049/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Tapaua, localizada no Bairro da Torre, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6050/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Sônia Maria Lopes Moraes, localizada no Bairro da Macaxeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6051/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Sebastião, localizada no Bairro de Água Fria, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6052/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Rosário, localizada no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6053/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua CGT, localizada no Bairro de Caçote, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6054/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Franco Gondin, localizada no Bairro de Santana, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6055/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Manoel de Abreu, localizada no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6056/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua da Paz, localizada no Bairro de Nova Descoberta, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6057/2024****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento o calçamento da Rua Deus Te Guarde, localizada no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6058/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a implementação do sistema de abastecimento de água da comunidade rural de Outeiro, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6059/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de **Brejão**, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6060/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Bom Conselho, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6061/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Capoeiras, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6062/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Canhotinho, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6063/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de

incluírem o município de Buique, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6064/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Cachoeirinha, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6065/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Caetés, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6066/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Calçado, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6067/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Águas Belas, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6068/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado no sentido de incluírem o município de Angelim, no Programa: Apoio Alimentar à População.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6069/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água – ETA, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6070/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da Neenergia Pernambuco, ao Secretário Municipal do município do Cabo de Santo Agostinho e ao Prefeito da cidade do Cabo de Santo no sentido de que seja providenciada a urgente normalização do fornecimento de energia daquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6071/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem melhorias no abastecimento de água do distrito de Pirituba, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6072/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER visando a pavimentação asfáltica de 20 km de estrada que interliga o município de Salgueiro ao 5º Distrito de Pau-Ferro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6073/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Diretor Presidente do Grupo Neenergia no sentido de solicitar revisão urgente e abrangente da fiação elétrica nas áreas rurais do município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6074/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de solicitarem a ampliação de políticas públicas de proteção à mulher no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6075/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito do município de Salgueiro e ao Secretário de Desenvolvimento Rural visando à instalação de dessalinizadores nos poços artesanais localizados na comunidade de Caldeirão das Letras, área rural do município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6076/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária Estadual de Saúde e à Secretária de Cultura de Pernambuco visando à realização de obras de preservação do Hospital Ulysses Pernambucano, assim como ações para assegurar a continuidade do trabalho de saúde psiquiátrica realizada no local durante as obras de construção do Parque da Tamarineira, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6077/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária Municipal de Saúde do Recife visando melhorias no atendimento da maternidade Barros Lima, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6078/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à renovação e aumento da frota de ônibus da Região Metropolitana do Recife - RMR, bem como, a ampliação de ônibus climatizados em circulação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 6079/2024****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco visando à ampliação de disponibilidade de ônibus escolares para a população do município de Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1861/2024****Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Aplausos aos "Caretas de Verdejante", por mais uma aparição fascinante pelas ruas de Verdejante.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1862/2024**Autor: Dep. Gilmar Junior**

Voto de Pesar pelo falecimento da advogada e jornalista, Senhora Zenaide Barbosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1863/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Aplausos à Prefeitura de Triunfo, sob a Gestão do Prefeito Luciano Bonfim, pela realização do 5º Festival de Vinhos, Queijos e Delícias de Triunfo, ocorrido entre os dias 28 a 30 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1864/2024****Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pela comemoração dos seus 35 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1865/2024****Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos ao Colégio de São José, na pessoa de sua Diretora, Irmã Antônia Pereira de Sousa , pelo seu aniversário de 60 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1866/2024****Autor: Dep. João Paulo**

Voto de Aplausos ao professor Carlos Tomaz, pelo seu inabalável compromisso com a educação e a transformação social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1867/2024****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos ao Ilê Oguian Olabomaxó, em razão do Dia Estadual das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1868/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o Jornal do Comercio, pela passagem dos seus 105 anos de fundação, no dia 3 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1869/2024****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o jornal Folha de Pernambuco, pela passagem dos seus 26 anos de fundação, no dia 3 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1870/2024****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Ademir de Logunedé, representante do Terreiro Ilê Axé Ofaromim, em homenagem ao Dia Nacional das Raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé, comemorado no dia 21 de março.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1872/2024****Autora: Dep. Dani Portela**

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 27 de junho de 2024 em homenagem ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAPN+.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1873/2024****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Aplausos ao Jornal do Comercio, do Sistema Jornal do Comercio de Comunicação, pelos seus 105 anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1874/2024****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos a Companhia Independente de Policiamento com Motocicletas/CIPMOTO pelos seus 20 de existência, criada em 30 de março de 2004, através da Lei Estadual nº 12.544/04, na pessoa do seu Comandante MAJOR QOPM – Josué Inácio Correia Neto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1875/2024****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-vereador do Município de Angelim, Senhor Cícero Pereira do Nascimento , ocorrido no dia 02 de abril de 2024 .

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1876/2024****Autor: Dep. Eriberto Filho**

Voto de Aplausos pela passagem dos 35 anos de instalação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), comemorados em 30 de março de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1877/2024****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos servidores 2º Ten. PM Jeferson Silva Marinho Filho, ST PM Andre Luis Gomes Martins, 2º SGT PM Jose Carlos de Souza Junior, CB PM Gilberto Alves de Souza Junior, SD PM Thiago Brend da Silva, todos lotados no 11º BPM – Batalhão 17 de Agosto, no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1878/2024****Autor: Dep. Gilmar Junior**

Voto de Aplausos à Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, na pessoa do seu Diretor Geral, Wilson José Macedo Barreto, pelos seus 50 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1879/2024****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 22 de outubro de 2024, com finalidade de comemorar Centenário do escritor vitoriano Osman Lins.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1880/2024****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos aos servidores 2º SGT PM Jackson de Oliveira Dias, CB PM João Batista da Silva Pereira, SD PM Gilmar Nyeverton de Lima, SD PM Ruan Angelo de Lima, SD PM Francisco José Bezerra, todos lotados no 6º BPM – Batalhão Henrique Dias, no município de Jaboatão dos Guararapes, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1881/2024****Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Aplausos ao Grupo Teatral Epifania, com sede no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, pela realização do espetáculo da Paixão de Cristo 2024 nas cidades do agreste pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)**Discussão Única do Requerimento nº 1882/2024****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Voto de Pesar pelo falecimento do ex- prefeito do Município de Itambé, Frederico Carrazzoni, ocorrido no dia 3 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2024

APROVADO(A)

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 26 MARÇO DE 2024.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis (vinte e seis) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Énio Guerra, 4º andar, localizado na Rua da União, s/n, Boa Vista, sob a Presidência do Deputado Antônio Moraes, reuniram-se os Deputados: Debora Almeida, João Paulo, Luciano Duque, Rodrigo Farias, Romero Albuquerque, Sileno Guedes, Waldemar Borges, membros titulares, e os Deputados Coronel Alberto Feitosa, Joãozinho Tenório, Joaquim Lira, Diogo Moraes, membros suplentes. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1738/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Transferências de Recursos aos Municípios mediante Convênios, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Complementar nº 1744/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 28, de 4 de janeiro de 2000, que cria o Sistema de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco, a fundação de direito público que o administrará, denomina-a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, cria os Fundos que lhe serão adstritos, respectivamente, Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPREV, e Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, ambos com natureza previdenciária, e determina providências pertinentes, a fim de incluir dispositivo no tocante à aposentadoria do servidor com deficiência), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1732/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1733/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Visão Monocular no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1734/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1735/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 17.377, de 8 de setembro de 2021, que cria o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou Emprego Público, no âmbito do Estado de Pernambuco, com mecanismos para o enfrentamento ao assédio e a violência política contra mulheres, originada de projetos de lei de autoria das Deputadas Delegada Gleide Ângelo e Teresa Leitão, a fim de inserir as populações negra e indígena na proteção da Lei), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1736/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos profissionais do magistério desconto em obras literárias e materiais didáticos relacionados à sua área de ensino e atuação profissional), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1737/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir a proteção do consumidor em detrimento as interrupções de serviços públicos, bem como, realização de notificação prévia de inspeções a serem realizadas nas unidades consumidoras), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1739/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Emergencial de Combate e Enfrentamento ao Descarte Ilegal de Lixo às Nascentes, Cursos e Margens, dos Rios, Mananciais e outros habitats que indica e dá outras providências), distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 1740/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização dos Profissionais da Saúde em Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 1741/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências), distribuído ao Deputado Romero Albuquerque; Projeto de Lei Ordinária nº 1742/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de acrescentar parâmetros de notificação sobre pessoas desaparecidas acolhidas em abrigos e albergues no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1743/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de inserir mecanismos de conscientização sobre a saúde mental perinatal), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Define o jogo de Queimado como modalidade esportiva, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1747/2024, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Institui o Programa Escola da Construção Civil, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1748/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir entre seus objetivos, incentivar os gestores e os professores da rede pública e privada de ensino, a qualificação de estratégias de ensino-aprendizagem), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1749/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir princípios e diretrizes), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1750/2024, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte de Queimado), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1751/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Determina a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em empresas que recebam incentivos fiscais, no âmbito do Estado do Pernambuco), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Prioriza a realização de exame de mamografia em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e ou nódulos em toda a rede de saúde pública do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Determina a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em empresas que recebam incentivos fiscais, no âmbito do Estado do Pernambuco), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1754/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Obriga a disponibilização, no ato da matrícula escolar, de formulário para denúncia de violência doméstica familiar e contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1755/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 15.498, de 14 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contém alta concentração de sódio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de incluir a necessidade de indicação da presença de glúten, lactose, leite, peixe, oleaginosas, corantes, soja, ovo e crustáceos nos alimentos comercializados.), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Projeto de Lei Ordinária nº 1756/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Combate à Violência Contra o Profissional de Educação), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1757/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, com o escopo de ampliar a proteção conferida), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1758/2024, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre utilização de termos para identificação de cada indivíduo como masculino ou feminino no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1759/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Cria a carteira funcional digital dos conselheiros tutelares do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1760/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria a Política Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle das Arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em Pernambuco), distribuído ao Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Programa de Comunicação Humanizada para profissionais de saúde que

atuem em procedimentos hospitalares de pré-natal e de parto em Pernambuco), distribuído ao Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1762/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas escolas da rede pública estadual de ensino em Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1763/2024, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a qualquer pessoa que sofra de algum transtorno mental cujas condições sejam de conhecimento público e notório, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1764 /2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.), tramitando em regime de urgência, distribuído ao Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Resolução nº 1745/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Empresário Lu Gongrong), distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Sileno Guedes, ao município de Panelas-PE., distribuído ao Deputado Waldemar Borges; Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado José Patriota, ao município de Afogados da Ingazeira -PE., distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Encerrada a distribuição, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Promove reestruturação na carreira dos Militares do Estado e determina providências correlatas.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Substitutivo nº 1/2024, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Substitutivo nº 2/2024, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Substitutivo nº 3/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Substitutivo nº 4/2024, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Modifica redação do art. 1º do PLC 001671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Emenda Aditiva nº 2/2024, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 3/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Modifica a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024, de autoria do Poder Executivo.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta, Emenda Aditiva nº 4/2024, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Acresce o art. 4º ao Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 5/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Modifica a redação do § 2º, do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1671/2024.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Complementar nº 1673/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados veteranos que indica para a realização de tarefas por prazo certo), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 906/2023, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o Programa Estadual de Aprendizagem Profissional do Estado de Pernambuco, nos termos do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: pela aprovação do substitutivo com a consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 1248/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Renato Antunes, na ausência foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges. Resultado da votação: pela aprovação, nos termos da emenda modificativa proposta; Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense.), tendo como relator o Deputado Sileno Guedes, na ausência foi distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Débora Almeida, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1469/2023, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e dá outras providências., a fim de restringir a utilização da retenção de mercadorias como instrumento de cobrança indireta do ICMS, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Joaquim Lira. Resultado da votação: pela aprovação, com a emenda modificativa proposta; Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco- PE Produz Polo de Confeções.), tramitando em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Modifica a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2024, de autoria do Poder Executivo.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes. Resultado da votação: retirada de pauta; Emenda Modificativa nº 2/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 1670/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeções.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Diogo Moraes, foi retirada de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1672/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares inativos do Estado de Pernambuco para a realização de tarefas por prazo certo), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados, Emenda Modificativa nº 1/2024, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Modifica a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1672/2024, de autoria do Poder Executivo), tramitando em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: rejeitada; Projeto de Lei Ordinária nº 1732/2024, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte.), tendo como relator o Deputado Waldemar Borges. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1714/2024, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Designer Rafael da Fonseca Sampaio Mattos.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, na ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes. Resultado da votação: pela aprovação, nos termos da emenda modificativa proposta; Emenda Supressiva nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Suprime os arts. 4º e 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1356/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Política Estadual de Consscientização sobre a Importância da Consulta Ginecológica na Adolescência e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Mário Ricardo, na ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: pela aprovação com a subemenda modificativa; Substitutivo nº 2/2023, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaias Régis.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 662/2023, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Institui um padrão de copos, garrafinhas, garrafas e garrafões para identificação das embalagens retornáveis de água mineral e de água adicionada de sais, além de outras providências.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque. Resultado da votação: pela aprovação com a subemenda modificativa; Substitutivo nº 1/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2023), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da "Lista Suja" de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Luciano Duque. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 2/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1347/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: ria o Programa Gravidez Segura e Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF), e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Diogo Moraes. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1685/2024, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Inscreve o nome do Pastor Isaac Martins Rodrigues no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.), tendo como relator o Deputado William Brígido. Na ausência foi distribuído ao Deputado Rodrigo Farias. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Sileno Guedes, ao município de Panelas-PE, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges. Resultado da votação: pela aprovação da Resolução sugerida pelo relator. Encerrada a discussão dos Projetos em pauta ordinária, passou-se à distribuição e discussão dos seguintes projetos em extrapauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1765/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.474 de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para prorrogar o prazo de vigência do modelo de remuneração por oferta de serviços públicos de transporte de passageiros.), em regime de urgência, distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1764/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.), em regime de urgência, tendo como relator Deputado Rodrigo Farias. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1765/2024, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, para prorrogar o prazo de vigência do modelo de remuneração por oferta de serviços públicos de transporte de passageiros.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Débora Almeida. Resultado da votação: aprovado à unanimidade dos Deputados. Neste momento foi passada a presidência ao Deputado Romero Albuquerque para deliberação acerca da dispensa do requisito do art. 7º, I da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023 para concessão do Título Honorífico de Cidadão, qual seja: “ter residência e desenvolver atividades habituais no Estado de Pernambuco por período superior a 5 (cinco) anos em qualquer tempo”. Projeto de Resolução, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Fernando Azevedo Ribeiro Mariano.). Foi aprovada a dispensa do requisito da residência. Devolvida a presidência ao Deputado Antônio Moraes, foi encerrada a distribuição e discussão dos Projetos em extrapauta. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Discurso

DISCURSO DO HOMENAGEADO - MAURO LUIZ CAMPELL MARQUES, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NA REUNIÃO SOLENE DE 4 DE ABRIL DE 2024

Reúne-se o Povo pernambucano, nesta emblemática Casa de Joaquim Nabuco, para consubstanciar uma ousadia que teve por autores os eminentes senhores Deputados Estaduais ERIBERTO DE MEDEIROS e FRANCISMAR PONTES. Foram realmente ousados, nem tanto por divisarem homenagear o Superior Tribunal de Justiça, Tribunal da Cidadania, porém por particularizar essa honraria e emocionar a mim e minha família, cujos laços de amor com o povo pernambucano remontam a minha infância e serão sempre motivo de rejuvenescimento pela gratidão que encerram. Quanta emoção!

Quero então iniciar estas palavras expressando minha gratidão aos senhores Deputados ERIBERTO DE MEDEIROS e FRANCISMAR PONTES, parlamentares que enobreceram esta Casa e o Povo pernambucanos por suas atuações grifadas por políticas públicas absolutamente voltadas aos mais necessitados, sobretudo, naquilo que mais de perto e sensível lhes aflige que é a saúde pública. A Vossas Excelências tributo nossa gratidão que vai permeada de compromisso em também seguir servindo aos mais sedentos de Justiça na Corte Cidadã.

A fidalguia é, sem dúvida, um marco da personalidade pernambucana e ela é sempre bem acompanhada de robusta formação profissional, conjunto que forja corajosos líderes em todas as áreas do conhecimento. Pois bem, tão logo fui apresentado a RICARDO PAES BARRETO pude mensurar estar diante de mais um belo exemplar do povo que expulsou os holandeses nos montes Guararapes, onde hoje se ergue a prospera Jaboatão. Mais um guerreiro que, sob a honrada toga, profere julgados dimensionando o impacto social e político de seus atos, sobretudo agora quando se assenta à cátedra frontal do sinédrio do Judiciário do Estado de Pernambuco. A Vossa Excelência, desembargador Ricardo, nossa reiterada gratidão extensível a sua família.

Dirijmo-me agora a outro grande juiz pernambucano, com perdão pela redundante, figura de linguagem; aponto para LUÍS MÁRIO MOUTINHO, outro artífice desta solenidade, cuja atuação acadêmica o fez empreender pelo fortalecimento desta e das futuras gerações de operadores do Direito. A você, Luís Mário, a sua família, nossa gratidão.

Bem mais que honroso, esse título angaria responsabilidades já arraigadas na formação aguerrida e orgulhosa/ufanista desta gente hospitaleira que só orgulhar-se do orgulho nato que exala, instigando-nos a aprender distinguir o quão modesto é o robusto sentimento de posse da brasilidade que aqui deita raízes históricas candentes.

Desde a tenra idade, meus laços de estima por Pernambuco e sua/nossa gente me fizeram admirar o empreendedorismo desbravador, muito próprio dos nordestinos que tanto conformaram seus contêrreâneos amazonenses por tantas décadas e que converteram sacrifícios e incertezas em uma fortuna cultural, acadêmica e econômica que, até os dias atuais. É por isso que mantemos milhares de amazônidas pelas matas, igapós e igarapés, alimentando, igualmente viva, a chama da nossa gratidão imorredoura.

E por falar nela, a senhora Gratidão, evoco as figuras de INALDO PEREIRA GUERRA e NILZA DE HOLANDA GUERRA, empresários desta terra que, em um dos mais difíceis momentos de nossa vida familiar, tiveram a grandeza de confiar ao meu saudoso Pai, Manoel Francisco Garcia Marques, o *seo* Maneca, a gerência em Manaus da Organização Pernambucana de Representações Ltda, adiante Comércio e Importação da Amazônia S/A – CIASA. E, desde lá, nos ensinaram a amar Pernambuco, na sua essência. Sim, pois, por saudosas, porém, perenes amáveis décadas, a relação patrão-empregado logo se converteu em Amizade fraterna e tudo isso tendo por desiderato o desenvolvimento da Amazônia brasileira, levando esperança e progresso a minha terra natal e a minha gente que começava a colher os frutos do modelo econômico Zona Franca de Manaus (final da década de 60, início da de 70), gradeira empreitada para que não sucumbissemos ao isolamento econômico e social no qual fomos mergulhados com o fim do ciclo da borracha, e sofremos por quase sete longas e penosas décadas. Aliás, modelo econômico que segue como prevalente no sustento da geração de emprego e renda para meus contêrreâneos caboclos e, sobretudo, mantém o Amazonas como protagonista de um desenvolvimento sustentável ímpar que nos permite orgulhar *(ufanicamente)*, porque não dizer, *pernambucamente* por preservarmos verde mais de 93% da floresta nativa que nos alimenta a alma. A dona Nilza e *seo* Inaldo Guerra a nossa perene gratidão.

Na minha infância e mercê de *seo* INALDO GUERRA, meus saudosos pais receberam grandes empresários que buscavam investir na Amazônia, presente neste evento uma dessas belas figuras, o sempre afável doutor Ricardo Essinger. Também convivemos com grandes vultos da política nacional, da estatura moral e prova de um Marco Antônio de Oliveira Maciel (que saudade!) e que reverencio hoje na figura da minha contêrreânea, a doutora Anna Maria Ferreira Maciel, dama de primeiríssima grandeza que honra da República. Faço aqui também o registro de que o saudoso Vice-Presidente Marco Maciel, no seu último mandato de Senador da República e Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, acolheu-me com um carinho ímpar e fazia questão de reportar aos seus confrades o respeito e a admiração que nutria por mim e minha família, por ocasião da sabatina que antecedeu minha nomeação do Superior Tribunal de Justiça. Registro, igualmente, o convívio afável com o eminente Governador de sempre deste Estado, doutor ROBERTO MAGALHÃES MELO. Nosso último encontro se deu em 1986, quando S. Exa., não tendo sido eleito para o Senado Constituinte, em chapa que tinha por parceira outra grande amiga, Margarida Catarelli, elegeu Manaus e a companhia de nossa família para se restabelecer física e emocionalmente.

Como todos sabem, atuei por 21 anos no Ministério Público brasileiro e nele tive a ventura de contar com uma grande liderança do *parquet* nordestino, pernambucano e brasileiro que, juntos, aliada às lideranças noristas, fortalecemos a representatividade das nossas regiões nos órgãos de direção do Ministério Público brasileiro. Sem dúvida outro belo exemplar de pernambucano, meu irmão Romero de Oliveira Andrade que, assim como eu, converteu-se em magistrado e honrou o Tribunal de Justiça dos pernambucanos. Romero, meu irmão querido, meu abraço de hoje lhe dou através de Silvana e de Rodrigo. Um registro a mais pois Romero tanto no TJPE como na eternidade foi se juntar a outra grande e queridíssima amiga, Helena Caúla, originária do Ceará mas elegeu Pernambuco como sua terra também.

Ao tomarmos posse no Superior Tribunal de Justiça, Luís Filipe Salomão e eu, além de termos recebido o voto do insigne representante de Pernambuco na Corte da Cidadania, nosso querido amigo e decano, o Ministro FRANCISCO CÂNDIDO FALCÃO, cujo desempenho na Corte da Cidadania já nos inspirava e que honra o legado de ninguém menos que DJACI FALCÃO! Fomos (Salomão e eu) igualmente privilegiados pela companhia serena, igualmente inspiradora e marcante de outro grande magistrado pernambucano, GERALDO NICEAS OG FERNANDES, que é, com permissão de Capiba, *“madeira do Rosarinho (de lei) e que cupim não ró”*, de leveza poética, solidez técnica e exemplo que contagia por inação. Afirmo isto de cátedra, pois, não fosse pela curta atuação de Sua Excelência na 3.ª Seção do STJ, *“queiram ou não queiram os juizes”* daquela operosa Seção, e aqui tão bem representados por outro irmão querido, MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS, jamais deixamos de estar, Og e eu, lado a lado na bancada julgadora nos últimos dezesseis anos de nossas vidas; na melhor das Turmas, a Segunda, na melhor das Seções, a sempre Primeira delas, bem assim na Corte Especial do STJ. Ele com sua inquietante flemma de Juiz Presente, porém, discreto, e eu, com minha imatura ansiedade impertinente a querer sentir com mais calor a satisfação de fazer Justiça com maior efetividade. Em síntese: *“O nosso bloco é de fato campeão”*.

Crião ou puderam observar nesse curto relato que faço, minha relação com Pernambuco é longeva, sem envelhecer, constante e entusiasmadamente amorosa. Sou um caboclo sonhador, sim, porém, nem nas paragens mais inebriantes dos meus igapós e igarapés imaginei que pudesse ousar ser contêrreâneo de um enorme Joaquim Nabuco que, por minha saudosa mãe e professora, dona Vivi, conheci lendo um dos clássicos de nossa literatura, o “Minha Formação”; ou de um João Cabral de Melo Neto que me descorinou a vida sertaneja que meus hoje contêrreâneos *sertanejaram* o meu Amazonas banhando-o com tanta cultura e resiliência impares; ou de um queridíssimo José Paulo Cavalcante Filho, imortal escritor em pessoa e de Pessôa; ou de Marcos Vilaça, outro imortal pernambucano, amigo que conheci na minha infância pelas mãos de Inaldo e Nilza Guerra, inspirem-me para aventurar nas Letras; Paulo Freire, Sílvio Costa, José Múcio Monteiro. As mente brilhantes de de um Everaldo Maciel. Contêrreâneo de um Fernando Lyra, Raul Jungmann, Eduardo e João Campos, Gilberto Freire, Clarice Lispector, Manuel Bandeira ícones que constantemente me inspiram em criar e transformar para melhor a realidade socialmente deficitária que nos agride a alma, compelindo-me a exarar decisões e votos na sacrossanta senda de prestar jurisdição em um Tribunal de Vértice como deve ser o Superior Tribunal de Justiça, farol da harmonização da jurisprudência infraconstitucional.

É, pois, sob a inspiração desses deuses da política, da sociologia, da pedagogia, das letras, do Direito e de ciências outras que fundam o processo evolutivo civilizatório, que presento meu preito de gratidão e, desde logo, o converto em perene compromisso de seguir exercitando, sob os atributos mais caros de que um Juiz deve lançar mão a cada decisão ou voto que proferir: absolutamente sereno, humilde, probo, corajoso, visionário (porque não?) de soluções catalizadoras de pacificação social, porém, sempre balizadas em lei e voltadas ao bem-comum, nunca voltadas ao culto à personalidade, minha ou de outrem; enfim, prometo continuar sendo esse Juiz que desperluto algo a ensinar que o Povo Pernambucano, por sua Casa de Nabuco, agregasse a um caboco *pávu*lo o desafio de doravante ser também “modestamente orgulho”, por divisar entre coqueiros altos, que o Atlântico é tão somente um tributário igarapé da enorme bacia dos rios Capibaribe e Beberibe.

Beijos as mãos dos meus contêrreâneos pernambucanos como preito de minha eterna gratidão!

Portaria

PORTARIA Nº 326/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 003356/2024 e no Ofício nº 006/2024, **do Presidente da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, Deputado Fabrício Ferraz,**

RESOLVE: lotar naquela Comissão Permanente, o servidor **JOSE NEWTON DE OLIVEIRA SALES**, matrícula nº 224, do Quadro Permanente deste Poder Legislativo.

Sala Austro Costa, 08 de abril de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral